

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 27/2023 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

危險品監管法律制度主要施行細則

Regulamento Administrativo n.º 27/2023

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第12/2022號法律《危險品監管法律制度》第四條（一）項、第十條及第六十條（二）項至（五）項的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Regulamentação principal do regime jurídico do controlo
de substâncias perigosas

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea 1) do artigo 4.º, do artigo 10.º e das alíneas 2) a 5) do artigo 60.º da Lei n.º 12/2022 (Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一章
一般規定CAPÍTULO I
Disposições gerais第一條
標的Artigo 1.º
Objecto

本行政法規訂定第12/2022號法律的主要施行細則。

O presente regulamento administrativo estabelece a regulamentação principal da Lei n.º 12/2022.

第二條
定義Artigo 2.º
Definições

為適用本行政法規的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do disposto no presente regulamento administrativo, entende-se por:

（一）“基本信息文件”：是指不屬專有細則性規定所定豁免制度範圍內的危險品或物品的生產商、貿易商、運送人、批發商或任何其他持有人或用戶就該等物質或物品必須持有的一系列資料及數據；

1) «Documentação de informações essenciais», conjunto de elementos e dados de informação que os produtores, comercializadores, transportadores, armazenistas ou quaisquer outros detentores ou utilizadores de substâncias perigosas ou artigos não abrangidos no regime de isenção previsto na regulamentação própria são obrigados a possuir, relativamente a tais substâncias ou artigos;

（二）“隔開儲存”：是指在不同建築物或同一建築物內儲存不同的危險品，須使用技術上適當的耐火能力和遇火反應分隔構件，以避免各儲存地點的著火和火勢蔓延的風險；

2) «Armazenagem separada», armazenagem de diferentes substâncias perigosas em diferentes edificações ou na mesma edificação, efectuada mediante a utilização de elementos de separação tecnicamente adequados, em termos de resistência e reacção ao fogo, de modo a evitar o risco de ignição e propagação de incêndio nos diversos locais de armazenagem;

（三）“遠離儲存”：是指將不同危險品儲存在同一空間內，但因其性質，須將其分開至技術上適當的距離，以避免不同危險品之間相互作用的風險；

3) «Armazenagem distanciada», armazenagem de diferentes substâncias perigosas no mesmo espaço, sendo as mesmas separadas por uma distância tecnicamente adequada em face da sua natureza, de modo a evitar o risco de interacção entre diferentes substâncias perigosas;

（四）“主危險性”：是指危險品多種危險性當中最主要的危險性；

4) «Perigosidade principal», perigosidade mais importante entre as várias perigosidades que a substância perigosa apresenta;

(五) “次危險性”：是指危險品主危險性以外的其他危險性。

第二章 組織規定

第一節 具職權公共當局

第三條 中央管理的職權

一、消防局為負責管理根據第12/2022號法律第八條規定所收集資料的具職權公共當局，該等資料全部集中於危險品資料庫（下稱“資料庫”）。

二、消防局亦具職權根據第12/2022號法律第二十三條的規定，執行為有效實現資料庫目的所需的工作。

第四條 具職權公共當局就預先知悉機制的職權

下列公共實體為第12/2022號法律第十條所指的具職權公共當局，並根據本行政法規及其他適用法例的規定，行使預先知悉機制的職權：

(一) 消防局、治安警察局、藥物監督管理局、經濟及科技發展局、衛生局及環境保護局，行使發出對外貿易活動准照的職權；

(二) 海關，行使確認對外貿易活動申報單及確認裝貨、清關及轉船活動的職權；

(三) 經濟及科技發展局，行使發出工業場所及工業單位准照，以及燃料加注站登記證的職權；

(四) 衛生局，行使發出私人衛生化驗所、獨立衛生化驗所或納入私人醫療場所的衛生化驗所准照或對其監管的職權；

(五) 消防局，行使受管制儲存區的職權；

5) «Perigosidades secundárias», outras perigosidades que não sejam a perigosidade principal que a substância perigosa apresenta.

CAPÍTULO II Disposições institucionais

SECÇÃO I Autoridades públicas competentes

Artigo 3.º

Competência de gestão centralizada

1. O Corpo de Bombeiros, doravante designado por CB, é a autoridade pública competente para gerir a informação, global e centralizada numa Base de Dados de Substâncias Perigosas, doravante designada por BDSP, recolhida ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 12/2022.

2. Compete igualmente ao CB executar as tarefas necessárias à efectiva consecução das finalidades estabelecidas para a BDSP, de acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 12/2022.

Artigo 4.º

Competências relativas ao mecanismo de conhecimento antecipado das autoridades públicas competentes

São autoridades públicas competentes referidas no artigo 10.º da Lei n.º 12/2022 e exercem as competências relativas ao mecanismo de conhecimento antecipado, nos termos do presente regulamento administrativo e demais legislação aplicável, as seguintes entidades públicas:

1) O CB, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, doravante designado por ISAF, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, doravante designada por DSEDT, os Serviços de Saúde e a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA, no exercício de competência licenciadora de operações de comércio externo;

2) Os Serviços de Alfândega, doravante designados por SA, no exercício de competência de confirmação de declarações de operações de comércio externo e de confirmação das operações de carga, desalfandegamento e baldeação;

3) A DSEDT, no exercício de competência licenciadora de estabelecimentos e unidades industriais e de emissão de títulos de registo dos postos de abastecimento de combustíveis;

4) Os Serviços de Saúde, no exercício da competência de licenciamento ou supervisão de laboratórios de saúde privados, autónomos ou integrados em estabelecimentos de saúde privados;

5) O CB, no exercício da competência relativa às zonas de armazenagem controlada;

(六) 民航局和海事及水務局，涉及分別以航空器或船舶運輸危險品的條件，以及於口岸貨區的裝卸貨活動及臨時儲存活動的條件；

(七) 交通事務局，涉及在澳門特別行政區內以機動車輛運輸及流轉的監管措施。

第五條

具職權公共當局之間的合作

本節提及的具職權公共當局尤其應為下列目的而建立適當的合作機制，並互相交換有效執行本行政法規所需的一切資料：

(一) 為資料庫的操作及運作提供數據；

(二) 支援在行政條件方面所作的決定，包括透過提出意見或僅提出良好的技術實踐建議；

(三) 製作危險品安全資料卡，尤其指出有關危險的識別資料、危險品的成分、急救措施、滅火措施及應對意外洩漏措施，並按適用情況，指出儲存和運輸的安全處理指引，以及監管有關人員暴露於該等危險品的指引；

(四) 編製意外事件專門應急計劃。

第二節

危險品諮詢委員會

第六條

組成

一、危險品諮詢委員會（下稱“委員會”）由下列成員組成：

(一) 保安司司長，擔任主席；

(二) 消防局局長，擔任副主席；

(三) 下列實體的代表各一名：

(1) 治安警察局；

(2) 衛生局；

(3) 藥物監督管理局；

(4) 海關；

6) A Autoridade de Aviação Civil, doravante designada por AAC, e a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA, relativamente às condições do transporte de substâncias perigosas por meio de aeronaves ou embarcações, respectivamente, e das operações de cargas, descargas e armazenagem temporária nas zonas de cargas dos postos fronteiriços;

7) A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT, relativamente às medidas de controlo do transporte e circulação por meio de veículos motorizados, no interior da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

Artigo 5.º

Colaboração entre autoridades públicas competentes

As autoridades públicas competentes mencionadas na presente secção devem instituir mecanismos de colaboração adequados e trocar entre si todas as informações que se mostrem necessárias à aplicação eficaz do presente regulamento administrativo, designadamente, para efeitos de:

1) Fornecimento de dados para a operacionalização e funcionamento da BDSP;

2) Apoio às decisões a tomar em matéria de condicionamento administrativo, incluindo mediante a emissão de pareceres ou meras sugestões de boas práticas técnicas;

3) Elaboração das fichas de segurança de substâncias perigosas, mencionando, designadamente, a identificação dos perigos associados, a sua composição, as medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e destinadas a fazer face a fugas acidentais, bem como instruções de manuseamento seguro na armazenagem e transporte e de controlo de exposição das pessoas a essas substâncias, conforme aplicável;

4) Elaboração de planos específicos de resposta de emergência a incidentes.

SECÇÃO II

Comissão Consultiva para as Substâncias Perigosas

Artigo 6.º

Composição

1. A Comissão Consultiva para as Substâncias Perigosas, doravante designada por Comissão, é composta pelos seguintes membros:

1) O Secretário para a Segurança, que preside;

2) O comandante do CB, que exerce funções de vice-presidente;

3) Um representante de cada uma das seguintes entidades:

(1) CPSP;

(2) Serviços de Saúde;

(3) ISAF;

(4) SA;

- (5) 海事及水務局；
- (6) 民航局；
- (7) 經濟及科技發展局；
- (8) 交通事務局；
- (9) 環境保護局；
- (10) 澳門廠商聯合會；
- (11) 澳門中華總商會；

(四) 下列利益組別的代表各一名：

- (1) 石油產品貿易商；
- (2) 批發商、船舶經營人及轉運公司；
- (3) 參與涉及危險品的管理活動或研究的高等院校。

二、主席可邀請其他公共或私人實體的代表，以及就商討事宜有認識及經驗的其他人士列席委員會會議，但該等人士無投票權。

第七條 委任

一、上條第一款(三)項及(四)項所指的委員會成員及其候補成員，經有關實體建議，以公佈於《澳門特別行政區公報》(下稱“《公報》”)的行政長官批示委任。

二、屬上條第一款(三)項(1)分項至(9)分項所指的公共實體的情況，委任建議的人選應為擔任與危險品有關職務的領導或廳級主管人員，但其候補成員可為處級主管人員。

第八條 任期

一、第六條第一款(三)項及(四)項所指成員的任期為兩年，可續期。

二、委員會成員在任期內被替代時，替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

第九條 會議

一、委員會每年至少舉行兩次平常全體會議，並可由主席主動或應至少三分之一成員的書面請求召開特別全體會議。

- (5) DSAMA；
 - (6) AAC；
 - (7) DSEDT；
 - (8) DSAT；
 - (9) DSPA；
 - (10) Associação Industrial de Macau；
 - (11) Associação Comercial de Macau；
- 4) Um representante de cada um dos seguintes grupos de interesses:

- (1) Comerciantes de produtos petrolíferos；
- (2) Comerciantes armazenistas, armadores e sociedades transitárias；
- (3) Instituições de ensino superior que participem em actividades de gestão ou estudos respeitantes às substâncias perigosas.

2. O presidente pode convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, bem como outras individualidades com conhecimentos e experiência das matérias em debate, para participar, sem direito a voto, nas reuniões da Comissão.

Artigo 7.º

Designação

1. São designados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, os membros da Comissão referidos nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo anterior, bem como os respectivos suplentes, sob proposta das entidades em causa.

2. No caso das entidades públicas referidas nas subalíneas (1) a (9) da alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior, a proposta de designação deve recair no pessoal de direcção ou de chefia do nível de departamento, que exerça funções conexas com substâncias perigosas, podendo os respectivos suplentes ser pessoal de chefia do nível de divisão.

Artigo 8.º

Mandato

1. O mandato dos membros referidos nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 6.º tem a duração de dois anos, renovável.

2. Havendo lugar à substituição de algum membro da Comissão no decurso do mandato, o mandato do substituto corresponde ao tempo restante do mandato do membro substituído.

Artigo 9.º

Reuniões

1. A Comissão reúne em plenário, ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por iniciativa própria ou a pedido, por escrito, de pelo menos um terço dos respectivos membros.

二、委員會會議應至少提前四十八小時召集，召集書應列明議程。

三、每次會議均須繕立會議紀錄，其內應摘錄會議上發生的一切事情，尤須指出會議日期、地點、出席成員、審議事項，以及提出的意見及建議。

第十條

專責小組

一、按委員會的決議或主席的決定，可設立專責小組，以便對委員會職責範圍內的專題進行研究、跟進、編製和提交有關建議及報告。

二、專責小組屬臨時性質，成員由委員會主席指定，並指定其中一名成員為協調員，另一成員為副協調員。

三、專責小組會議由協調員召集和主持。

第十一條

主席的職權

委員會主席具下列職權：

- (一) 代表委員會；
- (二) 召集和主持委員會全體會議；
- (三) 訂定及核准全體會議議程；
- (四) 行使依法獲賦予的其他職權。

第十二條

秘書

一、委員會由一名秘書提供支援，秘書由主席自消防局副一等消防區長或較高職位的人員中指定。

二、秘書具下列職權：

- (一) 協助編製委員會全體會議的召集書及議程；
- (二) 編製全體會議的會議紀錄，並統籌提供與會議相關的輔助文件；
- (三) 統籌委員會日常文書、檔案及資料的管理事宜，以及專責小組製作的文件的管理事宜；
- (四) 執行主席交託的其他工作。

2. As reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de 48 horas, devendo a ordem do dia constar da convocatória.

3. De cada reunião é lavrada acta, a qual deve conter o resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos e as propostas apresentadas.

Artigo 10.º

Grupos especializados

1. Podem ser constituídos, por deliberação da Comissão ou por decisão do presidente, grupos especializados com vista ao estudo, acompanhamento, elaboração e apresentação de propostas e relatórios relativos a temas específicos no âmbito das atribuições da Comissão.

2. Os grupos especializados têm natureza eventual, sendo os seus membros designados pelo presidente da Comissão, que designa um deles como coordenador e outro como coordenador-adjunto.

3. As reuniões dos grupos especializados são convocadas e presididas pelo respectivo coordenador.

Artigo 11.º

Competências do presidente

Compete ao presidente da Comissão:

- 1) Representar a Comissão;
- 2) Convocar e presidir às reuniões plenárias da Comissão;
- 3) Definir e aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias;
- 4) Exercer as demais competências que legalmente lhe forem cometidas.

Artigo 12.º

Secretário

1. A Comissão é assistida por um secretário, a designar pelo presidente, de entre agentes do CB titulares do posto de chefe assistente ou mais elevado.

2. Compete ao secretário:

- 1) Colaborar na elaboração da convocatória e da ordem do dia das reuniões plenárias da Comissão;
- 2) Elaborar as actas das reuniões plenárias e organizar a apresentação dos documentos de apoio relacionados com as mesmas;
- 3) Organizar a gestão do expediente corrente, do arquivo e das informações da Comissão, bem como da documentação produzida a nível dos grupos especializados;
- 4) Executar os demais trabalhos que lhe sejam conferidos pelo presidente.

第十三條

不在、缺勤及因故不能視事

主席不在、缺勤及因故不能視事時，由副主席代任；其他正選成員不在、缺勤及因故不能視事時，由其候補成員代任。

第十四條

取得勞務

委員會在其職責範圍內，尤其為進行專項研究及活動，可按取得勞務的法定制度向澳門特別行政區或外地的學術機構、專業團體、專業顧問及其他公共或私人實體取得勞務。

第十五條

出席費

委員會及專責小組的成員，以及根據第六條第二款的規定獲邀列席會議的人士，有權依法收取出席費。

第十六條

行政及技術支援

消防局負責向委員會提供行政及技術支援。

第十七條

財政負擔

委員會運作所產生的財政負擔，由消防局預算中開支項目內的可動用資金承擔；如有需要，由財政局為此而動用的撥款承擔。

第三章

危險品的行政監管

第一節

涉及危險品的活動及流轉的預先知悉

第一分節

對外貿易活動的預先知悉

第十八條

對外貿易活動的通知

一、涉及危險品的對外貿易活動的預先知悉，由利害關係人按第7/2003號法律《對外貿易法》、第12/2022號法律及相關補充

Artigo 13.º

Ausências, faltas e impedimentos

Nas suas ausências, faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo vice-presidente e os demais membros efectivos são substituídos pelos respectivos membros suplentes.

Artigo 14.º

Aquisição de serviços

A Comissão pode, no âmbito das suas atribuições, recorrer ao serviço de instituições académicas, de associações profissionais e de consultores especializados, bem como de outras entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, no regime legal de aquisição de serviços, para procederem, designadamente, a estudos e actividades especializadas.

Artigo 15.º

Senhas de presença

Os membros da Comissão e dos grupos especializados e as individualidades convidadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, pela sua participação nas reuniões.

Artigo 16.º

Apoio administrativo e técnico

O apoio administrativo e técnico à Comissão é assegurado pelo CB.

Artigo 17.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento da Comissão são suportados por conta das disponibilidades inscritas na rubrica das despesas do orçamento do CB e, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

CAPÍTULO III

Controlo administrativo de substâncias perigosas

SECÇÃO I

Conhecimento antecipado de operações, actividades e circulações envolvendo substâncias perigosas

SUBSECÇÃO I

Conhecimento antecipado de operações de comércio externo

Artigo 18.º

Comunicação das operações de comércio externo

1. O conhecimento antecipado das operações de comércio externo envolvendo substâncias perigosas é assegurado mediante a apresentação, pelos interessados, dos pedidos de li-

法規的規定，透過提交准照申請或申報單予以確保，且須遵守本分節的特別規定。

二、具職權發出對外貿易活動准照的實體，應將所收到涉及危險品的申請及發出的准照通知消防局。

三、如無需准照，則由海關負責將收到的涉及危險品的對外貿易活動申報單通知消防局。

四、不論涉及危險品的對外貿易活動種類為何，海關亦負責將確認實際進行活動一事通知消防局，並視乎情況，詳細指出每份准照或申報單所涉的裝貨、清關或轉船活動的日期及時間。

五、以上數款所指的通知，亦應按適用的情況，向第四條（六）項及（七）項所指的具職權公共當局作出。

第十九條

對外貿易活動准照及申報單

一、涉及危險品的對外貿易活動准照的有效期限為二十日，自發出之日起計，但發出准照的實體於准照內另註有效期者除外，且准照僅供使用一次。

二、申報單須至少提前四十八小時提交海關。

三、以上兩款未有規定的情況，補充適用第7/2003號法律的補充法規，尤其是第28/2003號行政法規《對外貿易活動規章》。

第二十條

對外貿易活動准照及申報單的內容

一、在不影響對外貿易活動准照及申報單的印件格式的其他要求及說明的情況下，涉及危險品的對外貿易活動的申請人及申報人須詳細指出下列資料：

（一）危險品在澳門特別行政區的入境或離境關口，以及預計到達或出發的日期及時間；

（二）危險品種類、數量及包裝或存放形式，以及當法律有規定時的聯合國四位數編號；

或 de declarações, nos termos das Leis n.ºs 7/2003 (Lei do Comércio Externo) e 12/2022 e dos respectivos diplomas complementares, com as especificidades previstas na presente subsecção.

2. As entidades que disponham de competência licenciadora de operações de comércio externo devem comunicar ao CB os pedidos recebidos e as licenças emitidas que respeitem a substâncias perigosas.

3. Não sendo exigível licença, cabe aos SA comunicarem ao CB as declarações de operações de comércio externo recebidas que respeitem a substâncias perigosas.

4. Cabe igualmente aos SA, independentemente da modalidade da operação de comércio externo que envolva substâncias perigosas, comunicarem ao CB a confirmação das operações efectivamente realizadas, especificando, conforme o caso, a data e hora da carga, desalfandegamento ou baldeação por reporte a cada licença ou declaração.

5. As comunicações referidas nos números anteriores devem ser enviadas também às autoridades públicas competentes referidas nas alíneas 6) e 7) do artigo 4.º, conforme aplicável.

Artigo 19.º

Licenças e declarações de operações de comércio externo

1. A licença de operações de comércio externo que envolvam substâncias perigosas tem o prazo de validade de 20 dias, contados do dia da sua emissão, se outro não for nela apostado pela entidade licenciadora, e é válida apenas para uma única utilização.

2. As declarações têm de ser apresentadas aos SA com uma antecedência mínima de 48 horas.

3. Em tudo o que não estiver previsto nos dois números anteriores são aplicáveis, subsidiariamente, os diplomas complementares da Lei n.º 7/2003, designadamente o Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo).

Artigo 20.º

Conteúdo da licença e declaração das operações de comércio externo

1. Sem prejuízo das demais exigências e indicações que resultem dos modelos de impressos de licenças e declarações para as operações de comércio externo, os requerentes e declarantes de operações de comércio externo que respeitem a substâncias perigosas têm de especificar os seguintes elementos de informação:

1) A fronteira aduaneira de entrada ou saída das substâncias na RAEM, bem como a data e a hora previsível de chegada ou saída;

2) O tipo de substâncias e respectivas quantidades e espécies de embalagem ou acondicionamento, bem como o respectivo número ONU (Organização das Nações Unidas), de quatro algarismos, quando legalmente previsto;

(三) 所使用的運輸工具及運送人或轉運公司的認別資料；

(四) 危險品物主或受託人委派前往提取危險品的代表的電話聯絡資料。

二、在適用的情況下，亦須載明下列資料：

(一) 危險品運入澳門特別行政區的最終儲存地點及使用地點；

(二) 危險品自入境關口運送至上項所指最終地點的路徑；如屬轉運活動，則指出轉運路徑。

三、上款所指的資料，須載於對外貿易活動准照及申報單的印件格式的適當欄目；如無適當的欄目，則須載於該印件“補充資料”欄目。

四、不履行或瑕疵履行以上數款的規定，將按適用的情況，影響准照的發出、申報單的確認及清關。

第二分節

涉及危險品的其他活動的預先知悉

第二十一條

工業活動

涉及工業使用危險品的場所的設置及運作的預先知悉，須根據適用於每一相關工業活動行業的專有法例的規定予以確保。

第二十二條

商業活動

一、涉及大量儲存危險品的商業場所僅可設置於根據第 12/2022 號法律或特別法例的規定設立的受管制儲存區。

二、零售商業場所符合下列任一條件，方可銷售危險品：

(一) 遵守專有細則性規定所定的適用豁免上限；

(二) 根據適用法例的規定，具備從事該商業活動的准照或等同憑證。

3) O meio de transporte utilizado e a identificação do transportador ou sociedade transitária;

4) O contacto telefónico do representante credenciado do dono ou consignatário das substâncias que esteja presente no respectivo levantamento.

2. Quando aplicável, tem ainda de constar o seguinte:

1) Os pontos de destino de armazenagem e utilização das substâncias a entrar na RAEM;

2) O percurso do transporte das substâncias desde a fronteira aduaneira de entrada e os pontos de destino referidos na alínea anterior ou, tratando-se de operação de trânsito, do percurso do trânsito.

3. Os elementos de informação referidos no número anterior são inscritos nos campos apropriados dos modelos de impressos de licenças e declarações para as operações de comércio externo ou, na sua falta, no respectivo campo de «detalhes suplementares».

4. O incumprimento ou cumprimento defeituoso do disposto nos números anteriores impede, conforme aplicável, a emissão da licença, a confirmação da declaração e o desalfandegamento.

SUBSECÇÃO II

Conhecimento antecipado de outras actividades envolvendo substâncias perigosas

Artigo 21.º

Actividades industriais

O conhecimento antecipado sobre a instalação e funcionamento de estabelecimentos que envolvam a utilização industrial de substâncias perigosas é assegurado nos termos da legislação própria aplicável a cada sector de actividade industrial em causa.

Artigo 22.º

Actividades comerciais

1. A instalação de estabelecimentos comerciais que envolvam a armazenagem por grosso de substâncias perigosas só é admitida em zonas de armazenagem controlada, constituídas nos termos da Lei n.º 12/2022 ou de legislação especial.

2. Os estabelecimentos comerciais de retalho só podem proceder à venda de substâncias perigosas quando cumpram uma das seguintes condições:

1) Observem os limites máximos de isenção aplicáveis, previstos na regulamentação própria;

2) Disponham de licença ou título equivalente para exercer essa actividade comercial, de acordo com a legislação aplicável.

第三分節
危險品流轉的預先知悉

第二十三條
危險品的流轉

一、危險品用戶有義務至少提前兩個工作日，將危險品在澳門特別行政區內流轉一事通知消防局。

二、上款所指的義務不適用於下列情況：

(一) 危險品適用專有細則性規定所定的豁免制度，但須遵守有關不相容危險品的規定；

(二) 當危險品的流轉本身是所進行活動的組成部分，且該活動獲適當的准照或許可。

第二十四條
通知的內容及形式

一、上條所指的通知，須詳細列明專用表格所載的資料及下列資料：

(一) 危險品的來源地及目的地；

(二) 預計的運輸期間；

(三) 所使用的運輸工具，須指出相關的註冊編號或其他官方認別資料；

(四) 出發地點、目的地點和運輸過程中用戶須遵守的安全條件，但不影響下條規定的適用。

二、利害關係人作出通知時，須透過消防局為有關目的而在其互聯網網站及公共行政當局的統一電子平台上公佈的電子郵箱或其他途徑為之。

第二十五條
有關流轉的指引及建議

一、根據本分節規定收到的通知，由消防局輸入資料庫，並應立即將之告知交通事務局、海事及水務局和民航局，該等部門可根據所使用的運輸工具，就活動中須遵守的適當安全條件發出具體指引及建議。

二、海關及治安警察局應按適用的情況，協助消防局及上款所指的當局。

SUBSECÇÃO III

Conhecimento antecipado de circulação de substâncias perigosas

Artigo 23.º

Circulação de substâncias perigosas

1. Os utilizadores de substâncias perigosas estão obrigados a comunicar ao CB, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, a circulação de substâncias perigosas no interior da RAEM.

2. A obrigação referida no número anterior não é aplicável:

1) A substâncias perigosas relativamente às quais se aplique o regime de isenção previsto na regulamentação própria, desde que observadas as normas sobre substâncias perigosas incompatíveis;

2) Quando a circulação de substâncias perigosas seja, ela própria, uma componente da actividade desenvolvida e devidamente licenciada ou autorizada.

Artigo 24.º

Conteúdo e forma da comunicação

1. A comunicação referida no artigo anterior tem de conter a especificação dos elementos constantes do formulário próprio e, ainda, a especificação dos seguintes elementos:

1) Os pontos de origem e destino das substâncias perigosas;

2) A duração prevista para o transporte;

3) Os meios de transporte a utilizar, por referência à respectiva matrícula ou outro elemento oficial de identificação;

4) As condições de segurança a cumprir pelo utilizador nos locais de início e destino e no transporte, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2. A comunicação é efectuada pelos interessados para a caixa de correio electrónico ou outros canais divulgados para o efeito pelo CB, no respectivo sítio na *Internet* e na plataforma electrónica uniformizada da Administração Pública.

Artigo 25.º

Instruções e recomendações relativas à circulação

1. As comunicações recebidas nos termos da presente subsecção são inseridas na BDSF, pelo CB, e delas deve ser dado imediato conhecimento à DSAT, à DSAMA e à AAC, podendo estas, consoante os meios de transporte utilizados, emitir instruções e recomendações, de carácter concreto, relativamente a condições adequadas de segurança a observar nas operações.

2. Os SA e o CPSP, consoante aplicável, devem coadjuvar o CB e as autoridades referidas no número anterior.

第二節
資料庫

第二十六條
資料來源

一、資料庫是指第12/2022號法律第五章規定的資料庫。

二、資料庫所收集的資料是消防局在行使危險品方面的法定職權時所獲得的資料，以及由其他具職權公共當局針對下列事宜通報的資料：

(一) 向進行製造、加工、儲存、處置或以任何其他形式使用危險品的活動的地點、場所或設施發出的許可、准照或同等憑證；

(二) 履行第十八條的規定。

第二十七條
查閱資料庫

下列者有權查閱資料庫：

- (一) 民防體系聯合行動指揮官；
- (二) 警察總局局長；
- (三) 具職權公共當局為此指定的人員。

第二十八條
資料的保存期限

消防局應將整合於資料庫的資料保存二十年。

第二十九條
資料庫的管理及監控

一、由消防局管理和監控資料庫，但不影響下款規定的適用。

二、澳門保安部隊事務局按法律規定，以專有法律上的行為規範的次合同關係為依據，負責：

(一) 處理資料庫範圍內的資料、系統的技術管理及維護，以及確保符合由網絡安全監管實體所定標準的工作；

(二) 利用個人、專屬、保密且不可轉授使用的登錄憑證，建立技術上適當及安全的資料庫查閱機制，以及記錄 (*logs*) 儲存機制；

SECÇÃO II
BDSP

Artigo 26.º

Fontes de dados

1. A BDSP é a base de dados prevista no capítulo V da Lei n.º 12/2022.

2. Os dados recolhidos para a BDSP são os obtidos pelo CB, no exercício das suas competências legais em matéria de substâncias perigosas, e os comunicados por outras autoridades públicas competentes:

1) Relativamente a autorizações, licenciamentos ou títulos equivalentes atribuídos a locais, estabelecimentos ou instalações onde se processem actividades de produção, transformação, armazenagem, eliminação ou qualquer outro tipo de utilização de substâncias perigosas;

2) Em cumprimento do disposto no artigo 18.º.

Artigo 27.º

Acesso à BDSP

Têm acesso à BDSP:

1) O Comandante de Acção Conjunta do sistema de protecção civil;

2) O Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários;

3) O pessoal designado para esse efeito pelas autoridades públicas competentes.

Artigo 28.º

Prazo de conservação dos dados

O CB deve conservar os dados integrados na BDSP por um período de 20 anos.

Artigo 29.º

Gestão e monitorização da BDSP

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o CB procede à gestão e monitorização da BDSP.

2. A Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com base em relação de subcontratação regida por acto jurídico próprio, nos termos da lei, assegura:

1) As tarefas de tratamento dos dados no âmbito da BDSP, bem como de gestão e manutenção técnica do sistema e de garantia dos padrões definidos pela entidade de supervisão de cibersegurança;

2) O estabelecimento de mecanismos tecnicamente adequados e seguros de acesso à BDSP, com recurso a credenciais de acesso de utilização individual, exclusiva, confidencial e intransmissível, e de registo dos respectivos históricos (*logs*);

(三) 訂定通知的替代方法，以便在技術或後勤方面出現故障而預計無法透過正常方法及時傳送資料時亦能傳送資料。

第四章

預防嚴重意外事故損害

第一節

危險品或物品的包裝、標記、標籤及文件

第三十條

包裝類別

一、所有類別的危險品或物品，按其危險程度劃分下列三個包裝類別：

- (一) 包裝類別I——危險性高；
- (二) 包裝類別II——危險性中等；
- (三) 包裝類別III——危險性低。

二、上款的規定不適用於第12/2022號法律附件一所指的第1類及第2類危險品或物品、第4.1類自反應物質，以及第5.2類、第6.2類及第7類危險品或物品。

三、危險品或物品的包裝類別，根據下列其中一項標準確定：

- (一) 由國際海事組織制定的《國際海運危險貨物規則》；
- (二) 國際民航組織及國際航空運輸協會分別採用的技術指引及《危險貨物規章》；
- (三) 由聯合國危險貨物運輸和全球化學品統一分類和標籤制度專家委員會制定的關於危險貨物運輸的建議書。

第三十一條

一般包裝要求

一、持有、製造、銷售、運輸、儲存或以任何其他形式使用危險品或物品時，須遵守下列包裝要求：

- (一) 能承受在儲存、處理或運輸時所產生的一般風險，尤其因溫度、濕度或壓力的變化，以及因震動或衝擊而引致洩漏的風險；

3) A definição de meios alternativos de comunicação, de forma a permitir a transmissão de dados quando ocorram falhas técnicas ou logísticas e, previsivelmente, não seja possível transmiti-los oportunamente através dos meios normais.

CAPÍTULO IV

Prevenção de danos de acidentes graves

SECÇÃO I

Embalagem, marcação, rotulagem e documentação de substâncias perigosas ou artigos

Artigo 30.º

Grupos de embalagem

1. Os grupos de embalagem são classificados, de acordo com o seu próprio grau de perigo de todas as classes de substâncias perigosas ou artigos, nos seguintes três grupos:

- 1) Grupo de embalagem I – Alto perigo;
- 2) Grupo de embalagem II – Médio perigo;
- 3) Grupo de embalagem III – Baixo perigo.

2. O disposto no número anterior não é aplicável às substâncias perigosas ou artigos das classes 1 e 2, às substâncias auto-reactivas da classe 4.1, e às substâncias perigosas ou artigos das classes 5.2, 6.2 e 7, referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022.

3. O grupo de embalagem de substâncias perigosas ou artigos é determinado de acordo com um dos seguintes critérios:

- 1) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG), emitido pela Organização Marítima Internacional;
- 2) Instruções técnicas e Regulamentação de Mercadorias Perigosas adoptadas, respectivamente, pela Organização da Aviação Civil Internacional e pela Associação Internacional de Transporte Aéreo;
- 3) Recomendações relativas a substâncias perigosas, emitidas pelo Comité de Peritos em Matéria de Transporte de Mercadorias Perigosas e do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, da Organização das Nações Unidas.

Artigo 31.º

Requisitos gerais de embalagem

1. Na detenção, produção, comercialização, transporte, armazenagem ou qualquer outro tipo de utilização de substâncias perigosas ou artigos, têm de ser cumpridos os seguintes requisitos de embalagem:

- 1) Ser capaz de suportar os riscos comuns produzidos na armazenagem, manuseamento ou transporte, designadamente os riscos de fuga motivados pelas mudanças de temperatura, humidade ou pressão, e os riscos de fuga motivados pela vibração ou choque;

(二) 包裝的特性及構造，應設計成可防止因與內裝物直接接觸而導致內壁部分受不利影響；

(三) 採取可妥善預防內裝物洩漏的構造，但基於安全原因而特別設計成使該包裝的某些內裝物釋出者除外；

(四) 保持良好狀況，並無腐蝕、污染或任何可令其性能受損的其他欠妥之處。

二、任何危險品或物品，不得與不相容的其他危險品一併包裝。

三、即使危險品或物品的包裝說明要求使用組合包裝，儲存危險品或物品期間可單獨使用內包裝，而不須加上外包裝。

第三十二條 特殊包裝要求

一、除上條所指要求外，就下列危險品或物品，亦須遵守下列要求：

(一) 屬第12/2022號法律附件一所指的第1類危險品：

(1) 不同配裝組的第1類危險品不得一併包裝；

(2) 包裝不得以鋼或鐵建造，但有物料封包以防鋼或鐵暴露於露天者除外；

(3) 包裝能保護該危險品，以防受到在儲存或運輸時因不小心或意外產生的點燃或引爆；

(二) 屬第12/2022號法律附件一所指的第2類危險品：

(1) 壓力容器中直接與危險品或物品接觸的部分，不得受到危險品或物品的影響或損壞，且不得產生危險反應；

(2) 壓力容器須按照工作壓力、充灌率及擬充灌物質的有關規定進行充灌；

(三) 屬第12/2022號法律附件一所指的第6.2類危險品，須確保在儲存、處理或運輸過程中不對人和動物構成任何危險；

(四) 屬第12/2022號法律附件一所指的第7類危險品，包裝不得包括除運輸放射性物質所需物品以外的任何物品；

2) A caracterização e a estrutura da embalagem devem ser concebidas de forma que permita evitar os impactos negativos em partes da parede interna, devido ao contacto directo com o conteúdo;

3) Adotar uma estrutura que permita prevenir adequadamente a fuga do conteúdo, com excepção da libertação de alguns conteúdos da embalagem que seja concebida de forma especial por razões de segurança;

4) Manter-se em bom estado e estar livre de corrosão, contaminação ou qualquer outra irregularidade que possa prejudicar a sua função.

2. Nenhuma substância perigosa ou artigos podem ser embalados juntos com outras substâncias perigosas incompatíveis.

3. Mesmo que as especificações de embalagem das substâncias perigosas ou artigos exijam a utilização de embalagens combinadas, durante a armazenagem de substâncias perigosas ou artigos, as embalagens interiores podem ser utilizadas isoladamente, sem necessitar de adicionar embalagens exteriores.

Artigo 32.º

Requisitos especiais de embalagem

1. Para além dos requisitos referidos no artigo anterior, relativamente às seguintes substâncias perigosas ou artigos, observa-se ainda o seguinte:

1) Tratando-se de substâncias perigosas da classe 1 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022:

(1) As substâncias perigosas da classe 1 de diferentes grupos de compatibilidade não podem ser embaladas juntas;

(2) A embalagem não pode ser construída em aço ou ferro, com excepção daquela que seja coberta de material, por forma a evitar que o aço ou ferro fique exposto ao ar livre;

(3) A embalagem é capaz de proteger essas substâncias perigosas contra a ignição ou a explosão inadvertida ou acidental na armazenagem ou transporte;

2) Tratando-se de substâncias perigosas da classe 2 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022:

(1) As partes do recipiente de pressão que estão em contacto directo com substâncias perigosas ou artigos não podem ser afectadas ou danificadas por essas substâncias perigosas ou artigos e não podem produzir reacções perigosas;

(2) Os recipientes de pressão são enchidos de acordo com as disposições relativas à pressão de trabalho, taxa de enchimento e substâncias a serem enchidas;

3) Tratando-se de substâncias perigosas da classe 6.2 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022, tem de se assegurar que não constituam qualquer perigo para pessoas ou animais durante o processo de armazenagem, manuseamento ou transporte;

4) Tratando-se de substâncias perigosas da classe 7 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022, a embalagem não pode conter quaisquer artigos que não sejam os necessários para o transporte de substâncias radioactivas;

(五) 屬第12/2022號法律附件一所指的第9類危險品中的聯合國編號為2990、3072及3268的危險品或物品，不得一併包裝。

二、為適用上款(二)項(2)分項的規定，所有按國際海事組織制定的《國際海運危險貨物規則》進行充灌的壓力容器，視為已符合有關規定。

第三十三條 包裝試驗

一、危險品或物品包裝投入使用前，以及更改包裝設計、材料或製造方式後，均應對包裝進行適當的試驗，並須遵守相應包裝類別適用的試驗規定。

二、為適用上款的規定，所有根據下列標準所定方法進行的試驗，均推定為適當的試驗：

(一) 第三十條第三款所指的標準；

(二) 中華人民共和國國家標準GB/T 4857《包裝 運輸包裝件基本試驗》；

(三) 由聯合國危險貨物運輸和全球化學品統一分類和標籤制度專家委員會制定的《試驗和標準手冊》；

(四) 與以上數項所指的標準具同等效果的其他試驗方法。

第三十四條 標記

一、危險品或物品包裝的最外層外表面上須標明其內裝物的相關資料，尤其是：

(一) 載於包裝內每一種類危險品或物品的聯合國編號；

(二) 載於包裝內每一種類危險品或物品的中文、葡文或英文名稱或別名。

二、上款所指的資料，須以下列方式顯示：

(一) 清楚可見及可閱讀；

(二) 即使受日曬雨淋，亦可清楚辨識。

三、危險品或物品的最外層包裝為透明者，第一款所指的資料可標明在緊接最外層包裝的包裝上，只要不影響從外部清楚可見及可閱讀。

5) Tratando-se de substâncias perigosas ou artigos com os números ONU 2990, 3072 e 3268 incluídos nas substâncias perigosas da classe 9 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022, esses não podem ser embalados juntos.

2. Para efeitos do disposto na subalínea (2) da alínea 2) do número anterior, consideram-se conformes com as respectivas disposições todos os recipientes de pressão que procedem ao enchimento de acordo com o Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas, emitido pela Organização Marítima Internacional.

Artigo 33.º

Teste de embalagem

1. Antes de a embalagem de substâncias perigosas ou artigos ser colocada em uso, bem como após a alteração da sua concepção, material ou método de produção, a embalagem deve ser devidamente testada, observando-se as disposições relativas ao teste aplicáveis ao correspondente grupo de embalagem.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, presumem-se adequados todos os testes realizados de acordo com os métodos especificados nos seguintes critérios:

1) Critérios referidos no n.º 3 do artigo 30.º;

2) Embalagem — Testes básicos para embalagens de transporte da Norma Nacional da República Popular da China GB/T 4857;

3) Manual de Testes e Critérios, emitido pelo Comité de Peritos em Matéria de Transporte de Mercadorias Perigosas e do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, da Organização das Nações Unidas;

4) Outros métodos de teste que tenham um efeito equivalente aos critérios referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 34.º

Marcação

1. Da superfície mais externa da embalagem de substâncias perigosas ou artigos, constam elementos de informação relevantes sobre o seu conteúdo, designadamente:

1) Número ONU de cada tipo de substância perigosa ou artigo contido na embalagem;

2) Nome ou outra denominação, em chinês, português ou inglês, de cada tipo de substância perigosa ou artigo contido na embalagem.

2. Os elementos de informação referidos no número anterior são mostrados da seguinte forma:

1) Serem claramente visíveis e legíveis;

2) Serem claramente identificáveis, mesmo quando expostas ao sol e à chuva.

3. Se a embalagem mais exterior de substâncias perigosas ou artigos for transparente, os elementos de informação referidos no n.º 1 podem ser marcados na embalagem imediatamente adjacente à embalagem mais exterior, desde que não sejam prejudicadas a visibilidade clara e a legibilidade a partir do exterior.

第三十五條
標籤

一、危險品或物品包裝的最外層表面上的標籤，須附有能反映內裝物危險品類別及其危險特性的符號、象形圖或標誌，其式樣載於作為本行政法規組成部分的附件一。

二、上款所指的標籤，須按下列規格作成：

(一) 方形，每邊長度至少100毫米；

(二) 如因危險品或物品包裝的尺寸或形狀而未能符合上項規定，則在考慮該包裝的尺寸或形狀後，將標籤調整為適合該包裝的合理尺寸，且須保持清楚可見及可閱讀；

(三) 標籤上各符號、象形圖或標誌須與該標籤比例適合。

三、第一款所指的標籤，須以下列方式張貼：

(一) 以豎直或水平方式張貼；

(二) 張貼在與標籤顏色構成對比顏色的位置，如無法張貼在該位置，則須有虛線或實線外框；

(三) 即使受日曬雨淋，亦可清楚辨識；

(四) 針對具多種危險性的內裝物，須貼上每種危險性所對應的符號、象形圖或標誌，且不論其屬主危險性或次危險性；

(五) 包裝內有多個內裝物時，須貼上每個內裝物所對應的符號、象形圖或標誌，但導致重複貼上相同式樣的符號、象形圖或標誌者除外。

四、上條第三款的規定，經作出必要配合後予以適用。

第三十六條
基本信息文件

對不屬專有細則性規定所定豁免制度範圍內的危險品或物品的生產商、貿易商、運送人、批發商或任何其他持有人或用戶所要求的基本信息文件，須具備下列內容：

(一) 物質或混合物和供應商的認別資料；

Artigo 35.º

Rotulagem

1. A rotulagem na superfície mais externa da embalagem de substâncias perigosas ou artigos é acompanhada de símbolos, pictogramas ou sinais, cujos modelos constam do Anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, que possam reflectir a classe de substâncias perigosas nela contidas, bem como as suas características de perigo.

2. A rotulagem referida no número anterior é feita de acordo com as seguintes especificações:

1) Ser quadrada, com o comprimento mínimo de cada lado de 100 mm;

2) Quando não for possível satisfazer o disposto na alínea anterior, devido ao tamanho ou formato da embalagem de substâncias perigosas ou artigos, após a consideração do tamanho ou formato da embalagem, a rotulagem é ajustada para uma dimensão razoável que seja apropriada para a embalagem, permanecendo claramente visível e legível;

3) Os símbolos, pictogramas ou sinais na rotulagem têm de estar em proporção adequada à rotulagem.

3. A rotulagem referida no n.º 1 é afixada da seguinte forma:

1) Na posição vertical ou na posição plana;

2) Em fundo de cor contrastante com a da rotulagem ou, caso não possa ser afixada nesta posição, com uma linha de fronteira externa pontilhada ou sólida;

3) Ser claramente identificável, mesmo quando exposta ao sol e à chuva;

4) Para o conteúdo com várias perigosidades, são afixados os símbolos, pictogramas ou sinais correspondentes a cada perigosidade, independentemente da perigosidade principal ou perigosidades secundárias;

5) Quando houver vários conteúdos na embalagem, são afixados os símbolos, pictogramas ou sinais correspondentes a cada conteúdo, excepto no caso de afixação repetida dos símbolos, pictogramas ou sinais com os mesmos modelos.

4. É aplicável o disposto no n.º 3 do artigo anterior, com as necessárias adaptações.

Artigo 36.º

Documentação de informações essenciais

A documentação de informações essenciais exigível a produtores, comercializadores, transportadores, armazenistas ou quaisquer outros detentores ou utilizadores de substâncias perigosas ou artigos não abrangidos no regime de isenção previsto na regulamentação própria tem de conter os seguintes elementos:

1) Identificação das substâncias ou misturas e dos fornecedores;

- (二) 危險識別資料；
- (三) 成分資料；
- (四) 急救措施；
- (五) 滅火措施；
- (六) 洩漏處理措施；
- (七) 操作和儲存方式；
- (八) 暴露預防措施；
- (九) 物理和化學特質；
- (十) 穩定性和反應性；
- (十一) 毒性資料；
- (十二) 生態資料；
- (十三) 廢料處置方法；
- (十四) 運輸資料；
- (十五) 管理信息；
- (十六) 其他與編製該文件有關的資料。

- 2) Identificação dos perigos;
- 3) Informação sobre a composição;
- 4) Medidas de primeiros socorros;
- 5) Medidas de combate a incêndios;
- 6) Medidas de tratamento de fugas;
- 7) Meios de manipulação e armazenagem;
- 8) Medidas de prevenção de exposição;
- 9) Propriedades físicas e químicas;
- 10) Estabilidade e reactividade;
- 11) Informação toxicológica;
- 12) Informação ecológica;
- 13) Métodos de eliminação de resíduos;
- 14) Informação de transporte;
- 15) Informação de gestão;
- 16) Outras informações relacionadas com a preparação desta documentação.

Artigo 37.º

Normas técnicas adoptadas a nível nacional ou internacional

Em relação às situações não previstas no presente capítulo, as autoridades públicas competentes podem aplicar as normas técnicas nacional ou internacionalmente adoptadas como fundamentos para verificar a conformidade de substâncias perigosas ou artigos com os requisitos de embalagem, marcação, rotulagem ou documentação, designadamente:

- 1) Regras gerais para preparação de rótulos de precaução para produtos químicos da Norma Nacional da República Popular da China GB 15258;
- 2) Fichas de dados de segurança para produtos químicos — Conteúdo e ordem das secções da Norma Nacional da República Popular da China GB/T 16483;
- 3) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas, emitido pela Organização Marítima Internacional;
- 4) Recomendações relativas a substâncias perigosas, emitidas pelo Comité de Peritos em Matéria de Transporte de Mercadorias Perigosas e do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, da Organização das Nações Unidas;
- 5) Instruções técnicas e Regulamentação de Mercadorias Perigosas adoptadas, respectivamente, pela Organização da Aviação Civil Internacional e pela Associação Internacional de Transporte Aéreo;
- 6) Regulamento relativo ao transporte rodoviário de substâncias perigosas (JT/T 617), publicado pelo Ministério dos Transportes da República Popular da China;

第三十七條

國家或國際上所採用的技術標準

對於本章未有規定的情況，具職權公共當局可適用國家或國際上所採用的技術標準，作為檢驗危險品或物品是否符合包裝、標記、標籤或文件要求的依據，尤其是：

- (一) 中華人民共和國國家標準GB 15258《化學品安全標籤編寫規定》；
- (二) 中華人民共和國國家標準GB/T 16483《化學品安全技術說明書 內容和項目順序》；
- (三) 由國際海事組織制定的《國際海運危險貨物規則》；
- (四) 由聯合國危險貨物運輸和全球化學品統一分類和標籤制度專家委員會制定的關於危險貨物運輸的建議書；
- (五) 國際民航組織及國際航空運輸協會分別採用的技術指引及《危險貨物規章》；
- (六) 由中華人民共和國交通運輸部發佈的JT/T 617《危險貨物道路運輸規則》；

(七)由聯合國制定的《全球化學品統一分類和標籤制度》。

第二節 不相容危險品的隔離

第三十八條 相容性及隔離的一般規定

一、同時持有、同時運輸及同時儲存不同危險品時，須根據作為本行政法規組成部分的附件二、附件三及基本信息文件的規定，確定不同危險品之間的相容性關係及需採取的隔離措施，但不影響下條規定的適用。

二、如附件二、附件三及基本信息文件的規定之間存在不兼容的情況，則對於出現不兼容的部分，應優先適用附件三或基本信息文件有關隔離的規定，並以要求較高者為準。

第三十九條 關於爆炸性、感染性和放射性物質的特別規定

一、屬第12/2022號法律附件一所指的第1類危險品，應儲存於與周邊建築物保持適當安全距離的單層獨立式建築物內，且在任何情況下均不得與自身類別以外的危險品同時持有、同時運輸及同時儲存。

二、屬第12/2022號法律附件一所指的第6.2類及第7類危險品，應儲存在具特定防護條件的設施或建築物內，特別是在防洩漏及防擴散方面。

第四十條 次危險性

一、如危險品除主危險性外亦存在次危險性，而各危險性的類別所適用的隔離規定不同，應優先適用當中要求較高的隔離規定。

二、存放屬同一類別的危險品時，無需考慮根據次危險性的類別所適用的隔離規定，只要該等物質不相互發生危險反應和引起：

- (一) 燃燒或產生大量的熱；
- (二) 產生易燃、有毒或令人窒息的氣體；

7) Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, emitido pela Organização das Nações Unidas.

SECÇÃO II

Segregação de substâncias perigosas incompatíveis

Artigo 38.º

Disposições gerais sobre compatibilidade e segregação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, na detenção, transporte e armazenagem simultânea de diferentes substâncias perigosas, a relação de compatibilidade entre as mesmas e as medidas que carecem de ser adoptadas na segregação são determinadas nos termos do disposto nos Anexos II e III ao presente regulamento administrativo, do qual fazem parte integrante, e do disposto na documentação de informações essenciais.

2. Em caso de incompatibilidade entre o disposto nos Anexos II e III e na documentação de informações essenciais, para as partes em que existe incompatibilidade, deve-se aplicar, preferencialmente, o disposto no Anexo III ou na documentação de informações essenciais, no que diz respeito à segregação, consoante aquele que tiver uma maior exigência.

Artigo 39.º

Disposições especiais sobre substâncias explosivas, infecciosas e radioactivas

1. As substâncias perigosas da classe 1 referida no Anexo I à Lei n.º 12/2022 devem ser armazenadas em edificação com um único andar e independente, com uma distância de segurança adequada das edificações circundantes, não sendo permitida, em qualquer dos casos, a detenção, transporte e armazenagem simultânea de substâncias perigosas que não sejam da sua própria classe.

2. As substâncias perigosas das classes 6.2 e 7 referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022 devem ser armazenadas em instalação ou edificação com condições específicas de protecção, especialmente em termos de prevenção de fuga e propagação.

Artigo 40.º

Perigosidades secundárias

1. Quando, além da perigosidade principal, as substâncias perigosas possuam ainda perigosidades secundárias, e as disposições de segregação aplicáveis a cada uma das classes de perigosidade sejam diferentes, deve-se aplicar, preferencialmente, as disposições que prevejam maior exigência de segregação.

2. Ao armazenar substâncias perigosas pertencentes à mesma classe, não é necessário considerar as disposições de segregação aplicáveis de acordo com a classe de perigosidades secundárias, desde que essas substâncias não reajam perigosamente entre si e provoquem:

- 1) Combustão ou geração de calor considerável;
- 2) Emissão de gases inflamáveis, tóxicos ou asfixiantes;

(三) 生成腐蝕性物質；

(四) 生成不穩定物質。

3) Formação de substâncias corrosivas;

4) Formação de substâncias instáveis.

第四十一條

例外

一、如第12/2022號法律附件一所指的第4.1類、第4.2類、第4.3類、第5類、第6.1類、第8類及第9類的不同危險品所含物質相同，僅因含水量差異而被歸類為不同的類別，則不論附件二、附件三及基本信息文件的規定為何，均視為可混合儲存。

二、透過任何船舶或航空器運輸危險品，包括在港口或機場的裝卸區域內所進行的儲存和裝卸工序，如已遵守下列規定，則視為符合有關危險品的相容性及隔離的細則性規定的要求：

(一) 屬透過船舶運輸者，由國際海事組織制定的《國際海運危險貨物規則》；

(二) 屬透過航空器運輸者，國際民航組織及國際航空運輸協會分別採用的技術指引及《危險貨物規章》。

第三節

重大危險品專門用戶

第一分節

適用主體範圍

第四十二條

重大危險品專門用戶及相應的具職權公共當局的名單

第12/2022號法律第二條(七)項所指的重大危險品專門用戶以及相應的具職權公共當局的名單，以公佈於《公報》的行政長官批示核准。

第四十三條

名單的建議

一、上條所指名單由消防局經其他具職權公共當局協助，並考慮相關檔案及資訊系統中可用的所有相關資料而建議。

Artigo 41.º

Exceção

1. Independentemente do disposto nos Anexos II e III e na documentação de informações essenciais, consideram-se susceptíveis de armazenagem conjunta as diferentes substâncias perigosas das classes 4.1, 4.2, 4.3, 5, 6.1, 8 e 9, referidas no Anexo I à Lei n.º 12/2022, desde que contenham as mesmas substâncias e que sejam classificadas em diferentes classes apenas devido à diferença no teor de água.

2. Considera-se que, no transporte de substâncias perigosas por meio de quaisquer embarcações ou aeronaves, incluindo os procedimentos de armazenamento, carga e descarga nas áreas de carga e descarga do porto ou aeroporto, são satisfeitas as exigências regulamentares em matéria de compatibilidade e segregação de substâncias perigosas, quando sejam observadas as seguintes normas:

1) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas, emitido pela Organização Marítima Internacional, relativamente ao transporte por meio de embarcações;

2) Instruções técnicas e Regulamentação de Mercadorias Perigosas adoptadas, respectivamente, pela Organização da Aviação Civil Internacional e pela Associação Internacional de Transporte Aéreo, relativamente ao transporte por meio de aeronaves.

SECÇÃO III

Utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância

SUBSECÇÃO I

Âmbito subjectivo de aplicação

Artigo 42.º

Listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e respectivas autoridades públicas competentes

A listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância referidos na alínea 7) do artigo 2.º da Lei n.º 12/2022, bem como das respectivas autoridades públicas competentes, é aprovada por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 43.º

Proposta de listagem

1. A listagem referida no artigo anterior é proposta pelo CB, mediante a colaboração das demais autoridades públicas competentes, considerando todos os dados relevantes disponíveis nos respectivos arquivos e sistemas informáticos.

二、如第四條所指的具職權公共當局因履行本身的法定職責而認為有理由將某一危險品專門用戶從名單中刪除或列入名單內，應儘快通知消防局，並詳細說明達至這一結論的理由。

第二分節 安全負責人及安全報告

第四十四條 安全負責人及其替代人的要件

一、重大危險品專門用戶指定的安全負責人及其替代人須同時符合下列要件：

(一) 為第1/2015號法律《都市建築及城市規劃範疇的資格制度》第四十七條至第五十二條所指的合資格工程師；

(二) 在與危險品有關的場所、設施或設備中取得至少五年的工作經驗。

二、為審查的目的，重大危險品專門用戶須在擬指定為安全負責人及其替代人之人開始執行職務前至少提前十五個工作日，將有關安全負責人及替代人的資料送交相關的具職權公共當局。

第四十五條 提交安全報告的期限

一、重大危險品專門用戶須於每年的一月份向相關的具職權公共當局提交安全報告。

二、具職權公共當局在確認安全報告的內容後，須將報告副本送交消防局。

第四十六條 安全報告的內容

安全報告須包括下列內容：

(一) 重大危險品專門用戶的基本資料；

(二) 經營場所或設施所處區域位置的介紹，尤其是對周圍區域的描述，特別是識別可能導致嚴重意外事故或加重其後果的因素；

2. Quando as autoridades públicas competentes referidas no artigo 4.º, na prossecução das suas atribuições legais, entenderem que existe fundamento na exclusão ou inclusão de algum utilizador profissional de substâncias perigosas da listagem, devem comunicar esse facto ao CB, com a maior brevidade possível, especificando detalhadamente as razões que conduziram a tal conclusão.

SUBSECÇÃO II

Responsável de segurança e relatório de segurança

Artigo 44.º

Requisitos do responsável de segurança e do respectivo substituto

1. O responsável de segurança e o seu substituto designados pelos utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância têm de satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Serem engenheiros habilitados, referidos nos artigos 47.º a 52.º da Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo);

2) Possuírem experiência profissional não inferior a cinco anos adquirida em estabelecimentos, instalações ou equipamentos relacionados com substâncias perigosas.

2. Os utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância enviam às respectivas autoridades públicas competentes, para efeitos de apreciação, os dados das pessoas que pretendam designar como responsável de segurança e seu substituto, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente ao início das suas funções.

Artigo 45.º

Prazo de apresentação do relatório de segurança

1. Os utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância apresentam, anualmente, no mês de Janeiro, um relatório de segurança às respectivas autoridades públicas competentes.

2. Após a confirmação do conteúdo do relatório de segurança, as autoridades públicas competentes enviam a cópia do relatório ao CB.

Artigo 46.º

Conteúdo do relatório de segurança

Do relatório de segurança, consta o seguinte:

1) Os dados básicos do utilizador profissional de substâncias perigosas de maior relevância;

2) A apresentação das áreas geográficas dos estabelecimentos e instalações que opera, designadamente a descrição da zona circundante, destacando-se a identificação dos factores susceptíveis de provocar acidentes graves ou de agravar as suas consequências;

(三) 顯示已實施的預防場所發生嚴重意外事故的對策，以及為落實有關對策的安全管理制度；

(四) 已識別嚴重意外事故的危險及其可能導致的情況，並有能力採取必要措施，以預防及減輕該等意外事故對人體健康和環境所引致的後果；

(五) 顯示針對場所內發生嚴重意外事故的危險，已在設計、建造、經營和保養與場所運作有關的任何設施、儲存地點、設備和基建方面考慮其適當安全性及可靠性；

(六) 已訂定的內部應急計劃的證明；

(七) 於過去一年關於確立及制定預防嚴重意外事故的對策的落實情況，倘有已記錄的安全事故、對嚴重意外事故進行的安全及風險評估結果及改善措施的執行情況的評定。

第四十七條

重大危險品專門用戶的基本資料

上條(一)項所指的重大危險品專門用戶的基本資料須包括下列內容：

(一) 經營或擁有場所的自然人或法人的名稱，以及場所地址；

(二) 公司住所地址；

(三) 對主要經營活動及銷售產品的描述；

(四) 危險品或物品的說明，尤其是載有該等危險品或物品的清單、存在或可能存在的危險品或物品的最大數量，物理、化學、毒理學特性，對人體健康及環境的危險的說明，以及在正常使用或可預見的意外情況下的物理或化學特性。

第四十八條

識別嚴重意外事故的描述

第四十六條(四)項所指的内容須包括：

(一) 對可能的嚴重意外事故情景、其概率及發生條件的詳細描述；

(二) 對已識別的嚴重意外事故的範圍及後果的評估；

3) A demonstração de que estão postos em prática uma política de prevenção de acidentes graves do estabelecimento e um sistema de gestão de segurança para a sua implementação;

4) A identificação dos perigos de acidente grave e os possíveis cenários de acidente grave e que estão aptas a ser tomadas as medidas necessárias para prevenir e para diminuir as consequências desses acidentes para a saúde humana e para o ambiente;

5) A demonstração de que, na concepção, na construção, na exploração e na manutenção de qualquer instalação, locais de armazenagem, equipamentos e infra-estruturas ligados ao seu funcionamento, que estejam relacionados com os perigos de acidente grave no estabelecimento, são tomadas em conta a segurança e a fiabilidade adequadas;

6) A comprovação de que está definido um plano de emergência interno;

7) A apreciação sobre a implementação da definição e elaboração da política de prevenção de acidentes graves, eventuais incidentes de segurança registados, resultados da avaliação da segurança e risco de acidentes graves, bem como sobre a execução das medidas de melhoria, no último ano.

Artigo 47.º

Dados básicos do utilizador profissional de substâncias perigosas de maior relevância

Dos dados básicos do utilizador profissional de substâncias perigosas de maior relevância, referidos na alínea 1) do artigo anterior, consta o seguinte:

1) Designação da pessoa singular ou colectiva que explore ou possua o estabelecimento e endereço do estabelecimento;

2) Endereço da sede social;

3) Descrição das principais actividades exploradas e produtos comercializados;

4) Especificação das substâncias perigosas ou artigos, designadamente a relação contendo tais substâncias ou artigos, a quantidade máxima das substâncias ou artigos presentes ou que possam estar presentes, as características físicas, químicas e toxicológicas e a indicação dos perigos para a saúde humana e para o ambiente, bem como as características físicas ou químicas em utilização normal ou em situações acidentais previsíveis.

Artigo 48.º

Descrição da identificação de acidente grave

Do conteúdo referido na alínea 4) do artigo 46.º, consta o seguinte:

1) Descrição pormenorizada dos possíveis cenários de acidentes graves, da sua probabilidade e condições de ocorrência;

2) Avaliação da extensão e consequências de acidentes graves identificados;

(三) 對過往涉及相同危險品或物品及程序的嚴重意外事故的分析，為此須考慮所汲取的經驗教訓，並明確指出為防止此類事故再次發生而採取的具體措施；

(四) 對為設施安全而安裝的設備及其技術參數的描述。

第四十九條

設施、儲存地點、設備和基建範圍的描述

第四十六條(五)項所指的内容須包括：

(一) 對為減輕嚴重意外事故對人體健康及環境造成的後果而安裝的安全設施、設備，如檢測或保護系統及預防意外洩漏措施的描述；

(二) 對警報及通訊系統的描述；

(三) 對內部或外部可動用資源的描述；

(四) 對為減輕嚴重意外事故影響而特別採取的任何技術或非技術措施的描述。

第五十條

內部應急計劃

第四十六條(六)項所指的內部應急計劃須包括下列内容：

(一) 列明已指定的安全負責人及其替代人的姓名，在澳門特別行政區的住址及聯絡電話；

(二) 為確保履行第12/2022號法律第十五條第一款(四)項規定的特定義務所採取的措施；

(三) 就可能對引發嚴重意外事故起重要作用的可預見情況或事件，訂定緊急狀況的處理方法及限制其後果而須採取的措施，包括對安全設備及可用資源的描述；

(四) 訂定緊急疏散、集結及避難預案；

(五) 發生意外事故時通知具職權公共當局的程序，特別是緊急通知的方式和内容。

第五十一條

更新報告

安全報告的内容出現任何變更或出現未載於安全報告的其他重要事實時，重大危險品專門用戶須自出現有關變更或事實之

3) Análise de acidentes graves anteriores envolvendo as mesmas substâncias perigosas ou artigos e processos, tendo em conta as experiências e lições aprendidas e referência explícita a medidas específicas tomadas para prevenir novas ocorrências;

4) Descrição dos equipamentos instalados para a segurança das instalações e seus parâmetros técnicos.

Artigo 49.º

Descrição no âmbito da instalação, locais de armazenagem, equipamentos e infra-estruturas

Do conteúdo referido na alínea 5) do artigo 46.º, consta o seguinte:

1) Instalações e equipamentos de segurança destinados a diminuir as consequências dos acidentes graves para a saúde humana e para o ambiente, tais como sistemas de detecção ou protecção e medidas para prevenir as fugas acidentais;

2) Sistemas de alarme e de comunicação;

3) Meios mobilizáveis internos ou externos;

4) Quaisquer medidas técnicas ou não técnicas especificamente adoptadas para efeitos de diminuição do impacto de um acidente grave.

Artigo 50.º

Plano de emergência interno

Do plano de emergência interno referido na alínea 6) do artigo 46.º, consta o seguinte:

1) Especificação dos nomes, endereços e telefones de contacto na RAEM do responsável de segurança e do respectivo substituto designado;

2) Medidas implementadas destinadas a assegurar o cumprimento do dever específico previsto na alínea 4) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 12/2022;

3) Definição de soluções para as situações de emergência e medidas a tomar para limitar as suas consequências, incluindo uma descrição dos equipamentos de segurança e dos recursos disponíveis, em relação às situações ou ocorrências possíveis de prever e que são susceptíveis de desempenhar um papel significativo no desencadeamento de um acidente grave;

4) Definição dos planos de evacuação, reunião e refúgio, em situações de emergência;

5) Procedimentos de comunicação às autoridades públicas competentes da ocorrência de acidentes, em especial quanto ao modo e ao conteúdo da informação de emergência.

Artigo 51.º

Actualização do relatório

Sempre que se verifiquem quaisquer alterações ou ocorrência de outros factos importantes que não constem do relatório de segurança, os utilizadores profissionais de substâncias peri-

日起三十日內向具職權公共當局提交更新的安全報告，並相應適用第四十五條第二款的規定。

第四節 培訓及相關工作

第五十二條 提出及組織

關於危險品的年度演習計劃、培訓、宣傳及教育工作由具職權公共當局提出和組織，並在聽取委員會的意見及建議，以及進行必要的調整後推行。

第五十三條 宣傳教育及培訓

具職權公共當局可自行或與其他具職權公共當局合作推動：

(一) 關於預防涉及危險品的嚴重意外事故的宣傳教育工作及關於危險品安全的其他推廣工作；

(二) 關於處理涉及危險品的嚴重意外事故個案的培訓活動，尤其為危險品用戶及危險品專門用戶而設的培訓活動。

第五十四條 安全資料卡

一、按相關危險品的類別，具職權公共當局應促使製作安全資料卡，該資料卡尤須載有下列內容：

(一) 關於急救方面：較主要的劇烈或慢性症狀及後果、緊急醫療的方法及必要的特別治療方法的指示；

(二) 關於滅火措施方面：因危險品或其混合物而引起的特別危險，以及如何作出第一反應的建議；

(三) 關於意外洩漏時須採取的措施方面：個人的預防措施和防護設備及緊急應變程序。

二、具職權公共當局應在其互聯網網站及公共行政當局的統一電子平台上向對外貿易從業者、工業場所所有權人及危險品用戶推廣安全資料卡。

gasas de maior relevância apresentam o relatório de segurança actualizado às autoridades públicas competentes, no prazo de 30 dias a contar da data em que essas alterações ou factos tenham ocorrido, aplicando-se correspondentemente o disposto no n.º 2 do artigo 45.º.

SECÇÃO IV

Acções de formação e trabalhos relacionados

Artigo 52.º

Produção e organização

O plano anual de simulacros e as acções de formação, divulgação e sensibilização em matéria de substâncias perigosas são produzidos e organizados pelas autoridades públicas competentes, sendo implementados após ouvidas as opiniões e sugestões da Comissão e efectuados os ajustamentos necessários.

Artigo 53.º

Divulgação, sensibilização e formação

As autoridades públicas competentes podem promover, por si próprias ou através de cooperação com outras autoridades públicas competentes:

1) Acções de divulgação e sensibilização relativas à prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e outras acções de divulgação em matéria de segurança de substâncias perigosas;

2) Actividades de formação relativas ao tratamento de casos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, designadamente as destinadas aos utilizadores de substâncias perigosas e aos utilizadores profissionais de substâncias perigosas.

Artigo 54.º

Fichas de segurança

1. As autoridades públicas competentes, consoante a classe de substâncias perigosas em causa, devem promover a elaboração das fichas de segurança, das quais constam, designadamente:

1) Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados, e indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários, relativamente a primeiros socorros;

2) Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura e recomendações de primeira reacção, relativamente a medidas de combate a incêndios;

3) Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência, relativamente a medidas a adoptar em caso de fugas acidentais.

2. As autoridades públicas competentes devem proceder à divulgação das fichas de segurança nos respectivos sítios na *Internet* e na plataforma electrónica uniformizada da Administração Pública junto dos operadores de comércio externo, proprietários dos estabelecimentos industriais e utilizadores de substâncias perigosas.

第五十五條
年度演習計劃

一、消防局可自行或應具職權公共當局的要求，又或聯同其他具職權公共當局舉行涉及危險品的年度演習計劃，以便在發生涉及危險品的嚴重意外事故時採取聯合救援行動。

二、消防局負責制定年度演習計劃並跟進其執行情況，其他具職權公共當局應向消防局提供必要的合作或協助，以確保演習得以舉行。

三、演習結束後，消防局應向委員會提交總結報告書。

第五章
最後規定

第五十六條
核准及公佈印件格式

一、本行政法規所指的表格的印件專用格式，以及其他對執行本行政法規屬合適的格式，以公佈於《公報》的行政長官批示核准。

二、消防局及其他具職權公共當局應在其互聯網網站及倘適用時在公共行政當局的統一電子平台上公佈前款所指的印件格式。

第五十七條
修改第6/1999號行政法規

第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第八條第二款所指的附件八修改如下：

“附件八
(第八條第二款所指者)

(一) {……}

(二) {……}

(三) 保安施政領域：危險品諮詢委員會；

Artigo 55.º

Plano anual de simulacros

1. O CB pode, por si próprio, ou a pedido das autoridades públicas competentes ou ainda em conjunto com as demais autoridades públicas competentes, realizar o plano anual de simulacros envolvendo substâncias perigosas, a fim de adoptar acções conjuntas de socorro no caso de ocorrência de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

2. O CB é responsável pela elaboração do plano anual de simulacros e pelo acompanhamento da sua execução, devendo as demais autoridades públicas competentes prestar a cooperação ou assistência necessárias ao CB, para garantir a realização de simulacros.

3. O CB deve apresentar à Comissão um relatório conclusivo após o termo de simulacros.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 56.º

Aprovação e divulgação de modelos de impressos

1. Os modelos próprios de impressos de formulários referidos no presente regulamento administrativo e os demais que se mostrarem adequados para a respectiva execução são aprovados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

2. O CB e as demais autoridades públicas competentes devem divulgar os modelos de impressos referidos no número anterior nos seus sítios na *Internet* e, quando aplicável, na plataforma electrónica uniformizada da Administração Pública.

Artigo 57.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

O Anexo VIII a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) passa a ter a seguinte redacção:

**«ANEXO VIII
(a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º)**

1) [...];

2) [...];

3) Área da governação no domínio da Segurança: Comissão Consultiva para as Substâncias Perigosas;

(四)〔原(三)項〕

4) [Anterior alínea 3)];

(五)〔原(四)項〕”

5) [Anterior alínea 4)].»

第五十八條

修改第28/2003號行政法規

Artigo 58.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003

經第19/2016號行政法規修改及重新公佈，並經第35/2021號行政法規及第45/2022號行政法規修改的第28/2003號行政法規第三-A條修改如下：

O artigo 3.º-A do Regulamento Administrativo n.º 28/2003, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, bem como alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 35/2021 e 45/2022, passa a ter a seguinte redacção:

“第三-A條 簽發准照

«Artigo 3.º-A Emissão de licenças

〔……〕

[…]:

(一)〔……〕

1) […];

(二)〔……〕

2) […];

(三)衛生局，如屬進口表B組別B2及出口表A組別B2所列貨物；

3) Aos Serviços de Saúde, relativamente à importação de mercadorias mencionadas no Grupo B2 da Tabela B e à exportação de mercadorias mencionadas no Grupo B2 da Tabela A;

(四)〔……〕

4) […];

(五)〔……〕

5) […];

(六)〔……〕

6) […];

(七)〔……〕

7) […];

(八)環境保護局，如屬進口表B組別G及出口表A組別G所列貨物；

8) À Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, relativamente à importação de mercadorias mencionadas no Grupo G da Tabela B e à exportação de mercadorias mencionadas no Grupo G da Tabela A;

(九)消防局，如屬進口表B組別H及出口表A組別H所列貨物。”

9) Ao Corpo de Bombeiros, relativamente à importação de mercadorias mencionadas no Grupo H da Tabela B e à exportação de mercadorias mencionadas no Grupo H da Tabela A.»

第五十九條

廢止

Artigo 59.º

Revogação

廢止第51/2017號行政長官批示。

É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2017.

第六十條

生效

Artigo 60.º

Entrada em vigor

本行政法規自二零二三年八月二十三日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 23 de Agosto de 2023.

二零二三年七月五日制定。

Aprovado em 5 de Julho de 2023.

命令公佈。

Publique-se.








行政長官 賀一誠








O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.








附件一








(第三十五條第一款所指者)








標籤上符號、象形圖或標誌的式樣







危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵 (1)
第1類 爆炸物質和物品		符號：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		符號：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		符號：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		數字：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		數字：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		數字：黑色 底色：橙色 * 屬於配裝組的位置。
		符號：黑色 底色：橙色 (2)

危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵 (1)
<p>第1類 爆炸物質和物品</p>		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>
<p>第2類 氣體</p>		<p>符號：黑色 底色：紅色</p>
		<p>符號：白色 底色：紅色</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>
		<p>符號：黑色 底色：綠色</p>
		<p>符號：白色 底色：綠色</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>

危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵(1)
第2類 氣體		符號：黑色 底色：白色
		符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色
第3類 易燃液體物質		符號：黑色 底色：紅色
		符號：白色 底色：紅色
		符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色
第4.1類 易燃固體物質、自反應物質和退敏爆炸物質		符號：黑色 底色：白色加上紅色直間條。
		符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色

危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵 (1)
第4.2類 易自燃物質		<p>符號：黑色 底色：上半部分白色，下半部分紅色。</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>
第4.3類 遇水放出易燃氣體的物質		<p>符號：黑色 底色：藍色</p>
		<p>符號：白色 底色：藍色</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>
第5.1類 助燃物質 (氧化劑)		<p>符號：黑色 底色：黃色</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>

危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵 (1)
第5.2類 有機過氧化物		符號：黑色 底色：上半部分紅色，下半部分黃色。
		符號：白色 底色：上半部分紅色，下半部分黃色。
		符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色
第6.1類 有毒物質		符號：黑色 底色：白色
		符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色
第6.2類 感染性物質		符號：黑色 底色：白色
第7類 放射性物質		符號：黑色 底色：白色 文字：在標籤的下半部分用黑色文字標出： “放射性”（緊跟“放射性”字樣的後面須標上一條垂直的紅色短槓） “內裝物.....” “放射性強度.....”。

危險品類別	符號、象形圖或標誌	特徵 (1)
<p>第7類 放射性物質</p>		<p>符號：黑色 底色：上半部分黃色，下半部分白色，白邊。 文字：在標籤的下半部分用黑色文字標出： “放射性”（緊跟“放射性”字樣的後面須標上兩條垂直的紅色短槓） “內裝物.....” “放射性強度.....” “運輸指數”（在一個黑邊框格內標出）。</p>
		<p>符號：黑色 底色：上半部分黃色，下半部分白色，白邊。 文字：在標籤的下半部分用黑色文字標出： “放射性”（緊跟“放射性”字樣的後面須標上三條垂直的紅色短槓） “內裝物.....” “放射性強度.....” “運輸指數”（在一個黑邊框格內標出）。</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 文字：在標籤的上半部分用黑色文字標出：“易裂變”。 在標籤的下半部分用一個黑邊框格內標出：“臨界安全指數”。</p>
<p>第8類 腐蝕性物質</p>		<p>符號：黑色 底色：上半部分白色，下半部分黑色，白邊。</p>
		<p>符號：黑色 底色：白色 邊框：紅色</p>
<p>第9類 雜類危險物質和物品</p>		<p>符號：黑色 底色：白色</p>

註：

(1) 載於第7類危險品（放射性物質）的標籤式樣上的文字，須以中文、葡文或英文其中一種語言顯示；

(2) 爆炸性屬於次危險性時適用。

附件二
(第三十八條第一款所指者)
一般隔離規定

類別		第2類	第3類	第4.1類	第4.2類	第4.3類	第5.1類	第5.2類	第6.1類	第8類	第9類
		氣體	易燃液體物質	易燃固體物質、自反應物質和退敏爆炸物質	易自燃物質	遇水放出易燃氣體的物質	助燃物質(氧化劑)	有機過氧化物	有毒物質	腐蝕性物質	雜類危險物質和物品
第2類	氣體	◎									
第3類	易燃液體物質	×	○								
第4.1類	易燃固體物質、自反應物質和退敏爆炸物質	×	×	○							
第4.2類	易自燃物質	×	×	△	○						
第4.3類	遇水放出易燃氣體的物質	×	×	○	△	○					
第5.1類	助燃物質(氧化劑)	×	×	△	×	×	○				
第5.2類	有機過氧化物	×	×	×	×	×	×	○			
第6.1類	有毒物質	×	×	○	△	○	△	△	○		
第8類	腐蝕性物質	×	×	△	△	△	×	×	○	●	
第9類	雜類危險物質和物品	×	×	○	○	○	○	○	○	○	○

註：

- 原則上可混合儲存。
- ×
- △ 應遠離儲存。
- ◎ 易燃氣體、毒性氣體、氧化性氣體三者應隔離儲存。
- 酸性與鹼性物質應隔離儲存。

附件三
(第三十八條第一款所指者)
特定危險品的特殊隔離規定

聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔離儲存的物質
1005	7664-41-7	氨	與氯、酸性物質、強酸隔離儲存
3495	7553-56-2	碘	與氯隔離儲存
1439	7789-09-5	重鉻酸鉍	與強酸隔離儲存
1869 (片狀、帶狀或條狀, 含鎂多於50%)	7439-95-4	鎂	與酸性物質、強酸隔離儲存
2984 (8%≤含量<20%) 2014 (20%≤含量<60%) 2015 (含量≥60%)	7722-84-1	過氧化氫溶液 [含量>8%]	與第4.1類、高錳酸鹽隔離儲存
2031	7697-37-2	硝酸	與第4.1類、氰化物隔離儲存
2032	52583-42-3	發煙硝酸	
1504	1313-60-6	過氧化鈉	與第4.1類、酸性物質、高錳酸鹽隔離儲存
1449	1304-29-6	過氧化鋇	
1802	7601-90-3	高氯酸 [濃度≤50%]	與第4.1類、鹼性物質、氰化物隔離儲存
1873	7601-90-3	高氯酸 [濃度50%-72%]	
1463	1333-82-0	三氧化鉻 [無水]	與第4.1類、第8類隔離儲存
1744	7726-95-6	溴	與第4.1類、第4.2類、第4.3類、第5.2類、第8類、鹼性物質、氰化物隔離儲存
1744	7726-95-6	溴水 [含溴≥3.5%]	
2874	98-00-0	2-呋喃甲醇	與第5.1類、酸性物質、強酸隔離儲存
1341	1314-85-8	三硫化四磷	與第5.1類隔離儲存
1338	7723-14-0	紅磷	
1789	7647-01-0	鹽酸	與氰化物隔離儲存
1830 (含酸多於51%) 2796 (含酸不多於51%)	7664-93-9	硫酸	
1831	8014-95-7	發煙硫酸	
2582	7705-08-0	三氯化鐵溶液	
2789	64-19-7	乙酸 [含量>80%]	
1779 (以質量計含酸多於85%) 3412 (以質量計含酸不少於5%, 但不多於85%)	64-18-6	甲酸	

聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔離儲存的物質
2790	64-19-7	乙酸溶液 [10%<含量≤80%]	與氰化物隔離儲存
—	7681-38-1	硫酸氫鈉	
1791	7681-52-9	次氯酸鈉溶液 [含有效氯>5%]	與酸性物質、強酸、鉍化合物、氰化物、過氧化物隔離儲存
1748 [乾的, 含有效氯多於39% (有效氧8.8%)]	7778-54-3	次氯酸鈣或漂白粉	
2208 (乾的, 含有效氯多於10%, 但不多於39%)			
2880 (水合, 含水不少於5.5%, 但不多於16%)			
3485 [乾的, 腐蝕性, 含有效氯多於39% (有效氧8.8%)]			
3486 (乾的, 腐蝕性, 含有效氯多於10%, 但不多於39%)			
3487 (水合, 腐蝕性, 含水不少於5.5%, 但不多於16%)			
3106	78-18-2	過氧化環己酮 [含量≤72%, 含A型稀釋劑≥28%]	與酸性物質、強酸、鹼性物質隔離儲存
3104	78-18-2	過氧化環己酮 [含量≤91%, 含水≥9%]	
3106	78-18-2	過氧化環己酮 [糊狀物, 含量≤72%]	
1922	123-75-1	四氫吡咯	與酸性物質、強酸隔離儲存
2266	926-63-6	N,N-二甲基丙胺	
2270	75-04-7	乙胺水溶液 [濃度50%-70%]	
2359	124-02-7	二烯丙基胺	
2378	926-64-7	N,N-二甲基氨基乙腈	
2379	108-09-8	1,3-二甲基丁胺	
2383	142-84-7	二正丙胺	
2386	766-09-6	N-乙基哌啶	
2399	626-67-5	N-甲基哌啶	
2945	110-68-9	N-甲基正丁胺	

聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔開儲存的物質
3132	25895-60-7	氰基硼氫化鈉	與酸性物質、強酸隔開儲存
1382 (無水物或含結晶水 少於30%) 1847 (水合物·含結晶水 不少於30%)	1312-73-8	硫化鉀	
1385 (無水物或含結晶水 少於30%) 1849 (水合物·含水不少 於30%)	1313-82-2	硫化鈉	與酸性物質、強酸隔開儲存
1400	7440-39-3	鋇	
1401	7440-70-2	鈣	
1402	75-20-7	碳化鈣	
1404	7789-78-8	氫化鈣	
1405	12013-55-7	矽化鈣	
1410	16853-85-3	氫化鋁鋰	
1413	16949-15-8	硼氫化鋰	
1414 2805 (熔凝固態)	7580-67-8	氫化鋰	
1428	7440-23-5	鈉	
1870	13762-51-1	硼氫化鉀	
2257	7440-09-7	鉀	
1604	107-15-3	1,2-乙二胺	
2079	111-40-0	二亞乙基三胺	
1690	7681-49-4	氟化鈉	
1812	7789-23-3	氟化鉀	
2674	16893-85-9	氟矽酸鈉	
2655	16871-90-2	氟矽酸鉀	
2854	1309-32-6	氟矽酸鉍	
1813	1310-58-3	氫氧化鉀	
1814	1310-58-3	氫氧化鉀溶液 [含量≥30%]	
1547	62-53-3	苯胺	
2030	10217-52-4	水合肼 [含肼≤64%]	
2019 (液態)	95-51-2	2-氯苯胺	
2019 (液態)	108-42-9	3-氯苯胺	
2019 (液態)	106-47-8	4-氯苯胺	

聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔開儲存的物質
1689 (固態) 3414 (溶液)	143-33-9	氰化鈉	與酸性物質、強酸隔開儲存
1680 (固態) 3413 (溶液)	151-50-8	氰化鉀	
2672	1336-21-6	氨溶液 [含氨>10%]	
1106	110-58-7	正戊胺	
1125	109-73-9	正丁胺	
1154	109-89-7	二乙胺	
1158	108-18-9	二異丙胺	
1160	124-40-3	二甲胺溶液	
1214	78-81-9	異丁胺	
1221	75-31-0	2-氨基丙烷	
1235	74-89-5	一甲胺溶液	
1162	75-78-5	二甲基二氯矽烷	
1277	107-10-8	1-氨基丙烷	
1296	121-44-8	三乙胺	
1297 (水溶液,以質量計 三甲胺不多於50%)	75-50-3	三甲胺溶液	
1395	12003-41-7	矽鐵鋁 [粉末狀的]	與酸性物質、強酸、鹼性物質隔開儲存
1436	7440-66-6	鋅塵	
1436	7440-66-6	鋅粉	
1435	—	鋅灰	
3107	80-15-9	過氧化氫異丙苯 [90%<含量 ≤98%,含A型稀釋劑≤10%]	與酸性物質、強酸、鹼性物質隔開儲存
3109	80-15-9	過氧化氫異丙苯 [含量≤90%,含A 型稀釋劑≥10%]	
3105	79-21-0	過乙酸 [含量≤43%,含水≥5%,含 乙酸≥35%,含過氧化氫≤6%,含有 穩定劑]	
3106	105-74-8	過氧化二月桂醯 [含量≤100%]	
3109	105-74-8	過氧化二月桂醯 [含量≤42%,在水 中穩定彌散]	
3102	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [51%<含量 ≤100%,惰性固體含量≤48%]	








聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔離儲存的物質	
3106	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [35%<含量 ≤52%, 惰性固體含量≥48%]	與酸性物質、強酸、鹼性物質隔離儲存	
3107	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [36%<含量 ≤42%, 含A型稀釋劑≥18%, 含水 ≤40%]		
3108	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [77%<含量 ≤94%, 含水≥6%]		
3082	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [含量≤42%, 在水 中穩定彌散]		
3106	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [含量≤62%, 惰性 固體含量≥28%, 含水≥10%]		
3104	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [含量≤77%, 含水 ≥23%]		
3106	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [糊狀物, 52%<含 量≤62%]		
3108	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [糊狀物, 含量 ≤52%]		
3108	94-36-0	過氧化二苯甲醯 [糊狀物, 含量 ≤56.5%, 含水≥15%]		
3101	1338-23-4	過氧化甲基乙基酮 [10%<有效氧含 量≤10.7%, 含A型稀釋劑≥48%]		
3105	1338-23-4	過氧化甲基乙基酮 [有效氧含量 ≤10%, 含A型稀釋劑≥55%]		
3107	1338-23-4	過氧化甲基乙基酮 [有效氧含量 ≤8.2%, 含A型稀釋劑≥60%]		與酸性物質、強酸、鹼性物質隔離儲存
2428 (水溶液)	7775-09-9	氯酸鈉溶液		與鉍化合物、氰化物、硫隔離儲存
2427 (水溶液)	3811-04-9	氯酸鉀溶液		
1490	7722-64-7	高錳酸鉀	與鉍化合物、氰化物、過氧化物隔離儲存	
3087	10588-01-9	重鉻酸鈉		
3086	7778-50-9	重鉻酸鉀		
1500	7632-00-0	亞硝酸鈉	與鉍化合物、氰化物隔離儲存	
1488	7758-09-0	亞硝酸鉀		
2215	108-31-6	馬來酸酐		
1502	7601-89-0	高氯酸鈉		
1489	7778-74-7	高氯酸鉀		
1495	7775-09-9	氯酸鈉		
1485	3811-04-9	氯酸鉀		
1305	75-94-5	乙烯基三氯矽烷 [穩定的]		








聯合國編號	化學文摘社編號	危險品名稱	應隔開儲存的物質	
1717	75-36-5	乙醯氯	與鉍化合物、氰化物隔開儲存	
1723	556-56-9	3-碘-1-丙烯		
1815	79-03-8	丙醯氯		
2353	141-75-3	正丁醯氯		
2395	79-30-1	異丁醯氯		
1993	2344-80-1	氯甲基三甲基矽烷		
1738	100-44-7	氯化苄		
1733	10025-91-9	三氯化銻		
1809	7719-12-2	三氯化磷		
1807	1314-56-3	五氧化二磷		
1838	7550-45-0	四氯化鈦		
1805	7664-38-2	正磷酸		
1836	7719-09-7	氯化亞砷		
1736	98-88-4	苯甲醯氯		
1790	7664-39-3	氫氟酸		與鉍化合物、氰化物隔開儲存
1788	10035-10-6	氫溴酸		
1787	10034-85-2	氫碘酸		
1834	7791-25-5	氧氯化硫		
1752	79-04-9	氯乙醯氯		
2331	7646-85-7	氯化鋅	與鹼性物質、氰化物隔開儲存	
1840	7646-85-7	氯化鋅溶液		
1827	7646-78-8	四氯化錫 [無水]		
2440	10026-06-9	四氯化錫五水合物		
1750 (溶液) 1751 (固態) 3250 (熔融)	79-11-8	氯乙酸		
1764	79-43-6	二氯乙酸		
1938 (溶液) 3425 (固態)	79-08-3	溴乙酸		
1715	108-24-7	乙酸酐		
1806	10026-13-8	五氯化磷		與鹼性物質、氰化物、第4.2類、第4.3類、第8類隔開儲存








ANEXO I








(a que se refere o n.º 1 do artigo 35.º)








Modelos de símbolos, pictogramas ou sinais na rotulagem







Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 1 Substâncias e artigos explosivos		<p>Símbolo: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
		<p>Número: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
		<p>Número: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
		<p>Número: Negro Fundo: Laranja ★ Indicação do grupo de compatibilidade.</p>
	 <p>(2)</p>	<p>Número: Negro Fundo: Laranja</p>

Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 1 Substâncias e artigos explosivos		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
Classe 2 Gases		Símbolo: Negro Fundo: Vermelho
		Símbolo: Branco Fundo: Vermelho
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
		Símbolo: Negro Fundo: Verde
		Símbolo: Branco Fundo: Verde
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha

Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 2 Gases		Símbolo: Negro Fundo: Branco
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
Classe 3 Substâncias Líquidas inflamáveis		Símbolo: Negro Fundo: Vermelho
		Símbolo: Branco Fundo: Vermelho
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
Classe 4.1 Substâncias sólidas inflamáveis, substâncias auto-reactivas e substâncias explosivas dessensibilizadas		Símbolo: Negro Fundo: Branco com barras verticais vermelhas.
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha

Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 4.2 Substâncias sujeitas a inflamação espontânea		<p>Símbolo: Negro Fundo: Metade superior branca, metade inferior vermelha.</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha</p>
Classe 4.3 Substâncias que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis		<p>Símbolo: Negro Fundo: Azul</p>
		<p>Símbolo: Branco Fundo: Azul</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha</p>
Classe 5.1 Substâncias comburentes (oxidantes)		<p>Símbolo: Negro Fundo: Amarelo</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha</p>

Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 5.2 Peróxidos orgânicos		Símbolo: Negro Fundo: Metade superior vermelha, metade inferior amarela.
		Símbolo: Branco Fundo: Metade superior vermelha, metade inferior amarela.
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
Classe 6.1 Substâncias tóxicas		Símbolo: Negro Fundo: Branco
		Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha
Classe 6.2 Substâncias infecciosas		Símbolo: Negro Fundo: Branco
Classe 7 Substâncias radioactivas		Símbolo: Negro Fundo: Branco Texto: A negro na metade inferior da rotulagem: “RADIOACTIVIDADE” (a palavra “RADIOACTIVIDA- DE” é seguida de uma barra vertical vermelha) “CONTEÚDO.....” “ACTIVIDADE.....”.

Classes de substâncias perigosas	Símbolo, pictograma ou sinal	Características (1)
Classe 7 Substâncias radioactivas		<p>Símbolo: Negro Fundo: Metade superior amarela e metade inferior branca, com bordadura branca. Texto: A negro na metade inferior da rotulagem: “RADIOACTIVIDADE” (a palavra “RADIOACTIVIDADE” é seguida de duas barras verticais vermelhas) “CONTEÚDO.....” “ACTIVIDADE.....” “ÍNDICE DE TRANSPORTE” (indicado numa caixa de bordo negro).</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Metade superior amarela e metade inferior branca, com bordadura branca. Texto: A negro na metade inferior da rotulagem: “RADIOACTIVIDADE” (a palavra “RADIOACTIVIDADE” é seguida de três barras verticais vermelhas) “CONTEÚDO.....” “ACTIVIDADE.....” “ÍNDICE DE TRANSPORTE” (indicado numa caixa de bordo negro).</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco Texto: A negro na metade superior da rotulagem: “FISSILIDADE”. Numa caixa de bordo negro na metade inferior da rotulagem: “ÍNDICE CRÍTICO DE SEGURANÇA”.</p>
Classe 8 Substâncias corrosivas		<p>Símbolo: Negro Fundo: Metade superior branca e metade inferior negra, com bordadura branca.</p>
		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco Moldura: Vermelha</p>
Classe 9 Substâncias e artigos perigosos diversos		<p>Símbolo: Negro Fundo: Branco</p>

Observações:

(1) O texto contido nos modelos de rotulagem para substâncias perigosas da classe 7 (substâncias radioactivas) é apresentado numa das línguas chinesa, portuguesa ou inglesa;

(2) É aplicável quando a explosividade seja uma perigosidade secundária.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1 do artigo 38.º)

Disposição sobre segregação geral

Classes		Classe 2	Classe 3	Classe 4.1	Classe 4.2	Classe 4.3	Classe 5.1	Classe 5.2	Classe 6.1	Classe 8	Classe 9
		Gases	Substâncias líquidas inflamáveis	Substâncias sólidas inflamáveis, substâncias auto-reactivas e substâncias explosivas dessensibilizadas	Substâncias sujeitas a inflamação espontânea	Substâncias que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis	Substâncias comburentes (oxidantes)	Peróxidos orgânicos	Substâncias tóxicas	Substâncias corrosivas	Substâncias e artigos perigosos diversos
Classe 2	Gases	⊙									
Classe 3	Substâncias líquidas inflamáveis	×	○								
Classe 4.1	Substâncias sólidas inflamáveis, substâncias auto-reactivas e substâncias explosivas dessensibilizadas	×	×	○							
Classe 4.2	Substâncias sujeitas a inflamação espontânea	×	×	△	○						
Classe 4.3	Substâncias que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis	×	×	○	△	○					
Classe 5.1	Substâncias comburentes (oxidantes)	×	×	△	×	×	○				
Classe 5.2	Peróxidos orgânicos	×	×	×	×	×	×	○			
Classe 6.1	Substâncias tóxicas	×	×	○	△	○	△	△	○		
Classe 8	Substâncias corrosivas	×	×	△	△	△	×	×	○	●	
Classe 9	Substâncias e artigos perigosos diversos	×	×	○	○	○	○	○	○	○	○

Observações:

○ Pode, em princípio, ser efectuada uma armazenagem conjunta.

× É proibida a armazenagem conjunta, devendo ser efectuada uma armazenagem separada.

△ Deve ser efectuada uma armazenagem distanciada.

⊙ Para os gases inflamáveis, gases tóxicos e gases oxidantes, deve ser efectuada uma armazenagem separada.

● Para as substâncias ácidas e alcalinas, deve ser efectuada uma armazenagem separada.

ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 38.º)

Disposição sobre segregação especial para determinadas substâncias perigosas

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente
1005	7664-41-7	Amónia	Armazenagem separada do cloro, substâncias ácidas e ácido forte
3495	7553-56-2	Iodo	Armazenagem separada da amónia
1439	7789-09-5	Dicromato de amónio	Armazenagem separada do ácido forte
1869 (sob a forma de granulados, de limalhas de torno ou de palhetas, magnésio > 50%)	7439-95-4	Magnésio	Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
2984 (8% ≤ concentração < 20%) 2014 (20% ≤ concentração < 60%) 2015 (concentração ≥ 60%)	7722-84-1	Peróxido de hidrogénio em solução [concentração > 8%]	Armazenagem separada da classe 4.1 e permanganato
2031	7697-37-2	Ácido nítrico	Armazenagem separada da classe 4.1 e cianetos
2032	52583-42-3	Ácido nítrico fumante	
1504	1313-60-6	Peróxido de sódio	Armazenagem separada da classe 4.1, substâncias ácidas e permanganato
1449	1304-29-6	Peróxido de bário	
1802	7601-90-3	Ácido perclórico [concentração ≤ 50%]	Armazenagem separada da classe 4.1, substâncias alcalinas e cianetos
1873	7601-90-3	Ácido perclórico [concentração 50%-72%]	
1463	1333-82-0	Trióxido de crómio [anidro]	Armazenagem separada da classe 4.1 e classe 8
1744	7726-95-6	Bromo	Armazenagem separada da classe 4.1, classe 4.2, classe 4.3, classe 5.2, classe 8, substâncias alcalinas e cianetos
1744	7726-95-6	Bromo em solução [bromo ≥ 3,5%]	
2874	98-00-0	2-Furanmetanol	Armazenagem separada da classe 5.1, substâncias ácidas e ácido forte
1341	1314-85-8	Trissulfeto de tetrafósforo	Armazenagem separada da classe 5.1
1338	7723-14-0	Fósforo vermelho	
1789	7647-01-0	Ácido clorídrico	Armazenagem separada dos cianetos
1830 (com mais de 51% de ácido) 2796 (com não mais de 51% de ácido)	7664-93-9	Ácido sulfúrico	
1831	8014-95-7	Ácido sulfúrico fumante	
2582	7705-08-0	Tricloreto de ferro em solução	
2789	64-19-7	Ácido acético [concentração > 80%]	

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente	
1779 (com mais de 85% de ácido, em massa) 3412 (com pelo menos 5% mas não mais de 85% de ácido, em massa)	64-18-6	Ácido fórmico	Armazenagem separada dos cianetos	
2790	64-19-7	Ácido acético em solução [10% < concentração ≤ 80%]		
—	7681-38-1	Hidrogenossulfato de sódio		
1791	7681-52-9	Hipoclorito de sódio em solução [cloro disponível > 5%]	Armazenagem separada das substâncias ácidas, ácido forte, compostos de amónia, cianetos e peróxidos	
1748 (seco, com mais de 39% de cloro disponível (8,8% de oxigénio disponível)) 2208 (seco, com mais de 10% mas não mais de 39% de cloro disponível) 2880 (hidratado com pelo menos 5,5% mas não mais de 16% de água) 3485 (seco, corrosivo, com mais de 39% de cloro disponível (8,8% de oxigénio disponível)) 3486 (seco, corrosivo, com mais de 10% mas não mais de 39% de cloro disponível) 3487 (hidratado, corrosivo, com pelo menos 5,5% mas não mais de 16% de água)	7778-54-3	Hipoclorito de cálcio ou pó branqueador		
3106	78-18-2	Peróxido de ciclohexanona [concentração ≤ 72%, diluente tipo A ≥ 28%]		Armazenagem separada das substâncias ácidas, ácido forte e substâncias alcalinas
3104	78-18-2	Peróxido de ciclohexanona [concentração ≤ 91%, água ≥ 9%]		
3106	78-18-2	Peróxido de ciclohexanona [em pasta, concentração ≤ 72%]		
1922	123-75-1	Tetrahidropirrol		Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
2266	926-63-6	N,N-Dimetilpropanamina		
2270	75-04-7	Etilamina em solução aquosa [concentração 50% - 70%]		
2359	124-02-7	Dialilamina		
2378	926-64-7	N,N-Dimetilaminoacetoneitrilo		

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente
2379	108-09-8	1,3-Dimetilbutilamina	Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
2383	142-84-7	Dipropilamina	
2386	766-09-6	N-Etilpiperidina	
2399	626-67-5	N-Metilpiperidina	
2945	110-68-9	N-Metilbutilamina	
3132	25895-60-7	Cianoborohidreto de sódio	
1382 (anidro ou com menos de 30% de água de cristalização) 1847 (hidratado com pelo menos 30% de água de cristalização)	1312-73-8	Sulfureto de potássio	Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
1385 (anidro ou com menos de 30% de água de cristalização) 1849 (hidratado com pelo menos 30% de água)	1313-82-2	Sulfureto de sódio	
1400	7440-39-3	Bário	
1401	7440-70-2	Cálcio	
1402	75-20-7	Carbureto de cálcio	
1404	7789-78-8	Hidreto de cálcio	
1405	12013-55-7	Siliceto de cálcio	
1410	16853-85-3	Hidreto de lítio-alumínio	
1413	16949-15-8	Borohidreto de lítio	
1414 2805 (sólido fundido)	7580-67-8	Hidreto de lítio	
1428	7440-23-5	Sódio	
1870	13762-51-1	Borohidreto de potássio	
2257	7440-09-7	Potássio	
1604	107-15-3	1,2-Etilenodiamina	
2079	111-40-0	Dietilenotriamina	
1690	7681-49-4	Fluoreto de sódio	
1812	7789-23-3	Fluoreto de potássio	
2674	16893-85-9	Fluorsilicato de sódio	
2655	16871-90-2	Fluorsilicato de potássio	
2854	1309-32-6	Fluorsilicato de amónio	
1813	1310-58-3	Hidróxido de potássio	
1814	1310-58-3	Hidróxido de potássio em solução [concentração ≥ 30%]	
1547	62-53-3	Anilina	
2030	10217-52-4	Hidrato de hidrazina [hidrazina ≤ 64%]	
2019 (líquido)	95-51-2	2- Cloroanilina	

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente
2019 (líquido)	108-42-9	3- Cloroanilina	Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
2019 (líquido)	106-47-8	4- Cloroanilina	
1689 (sólido) 3414 (solução)	143-33-9	Cianeto de sódio	Armazenagem separada das substâncias ácidas e ácido forte
1680 (sólido) 3413 (solução)	151-50-8	Cianeto de potássio	
2672	1336-21-6	Amónia em solução [amónia > 10%]	
1106	110-58-7	Pentilamina	
1125	109-73-9	Butilamina	
1154	109-89-7	Dietilamina	
1158	108-18-9	Diisopropilamina	
1160	124-40-3	Dimetilamina em solução	
1214	78-81-9	Isobutilamina	
1221	75-31-0	2-Aminopropano	
1235	74-89-5	Metilamina em solução	
1162	75-78-5	Diclorodimetilsilício	
1277	107-10-8	1-Propanamina	
1296	121-44-8	Trietilamina	
1297 (solução aquosa, com não mais de 50% de trimetilamina, em massa)	75-50-3	Trimetilamina em solução	
1395	12003-41-7	Alumínio-ferro-silício [em pó]	Armazenagem separada das substâncias ácidas, ácido forte e substâncias alcalinas
1436	7440-66-6	Zinco em poeira	
1436	7440-66-6	Zinco em pó	
1435	—	Cinzas de zinco	
3107	80-15-9	Hidroperóxido de cumeno [90% < concentração ≤ 98%, diluente tipo A ≤ 10%]	
3109	80-15-9	Hidroperóxido de cumeno [concentração ≤ 90%, diluente tipo A ≥ 10%]	
3105	79-21-0	Ácido peracético [concentração ≤ 43%, água ≥ 5%, ácido acético ≥ 35%, peróxido de hidrogénio ≤ 6%, com estabilizador]	Armazenagem separada das substâncias ácidas, ácido forte e substâncias alcalinas
3106	105-74-8	Peróxido de dilauroílo [concentração ≤ 100%]	
3109	105-74-8	Peróxido de dilauroílo [concentração ≤ 42%, dispersão estável na água]	
3102	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [51% < concentração ≤ 100%, sólido inerte ≤ 48%]	

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente
3106	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [35% < concentração ≤ 52%, sólido inerte ≥ 48%]	Armazenagem separada das substâncias ácidas, ácido forte e substâncias alcalinas
3107	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [36% < concentração ≤ 42%, diluente tipo A ≥ 18%, água ≤ 40%]	
3108	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [77% < concentração ≤ 94%, água ≥ 6%]	
3082	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [concentração ≤ 42%, dispersão estável na água]	
3106	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [concentração ≤ 62%, sólido inerte ≥ 28%, água ≥ 10%]	
3104	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [concentração ≤ 77%, água ≥ 23%]	
3106	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [em pasta, 52% < concentração ≤ 62%]	
3108	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [em pasta, concentração ≤ 52%]	
3108	94-36-0	Peróxido de dibenzoílo [em pasta, concentração ≤ 56,5%, água ≥ 15%]	
3101	1338-23-4	Peróxido de metiletilcetona [10% < oxigénio disponível ≤ 10,7%, diluente tipo A ≥ 48%]	
3105	1338-23-4	Peróxido de metiletilcetona [oxigénio disponível ≤ 10%, diluente tipo A ≥ 55%]	
3107	1338-23-4	Peróxido de metiletilcetona [oxigénio disponível ≤ 8,2%, diluente tipo A ≥ 60%]	
2428 (solução aquosa)	7775-09-9	Clorato de sódio em solução	
2427 (solução aquosa)	3811-04-9	Clorato de potássio em solução	
1490	7722-64-7	Permanganato de potássio	Armazenagem separada dos compostos de amónio, cianetos e peróxidos
3087	10588-01-9	Dicromato de sódio	
3086	7778-50-9	Dicromato de potássio	
1500	7632-00-0	Nitrito de sódio	Armazenagem separada dos compostos de amónio e cianetos
1488	7758-09-0	Nitrito de potássio	
2215	108-31-6	Anidrido maleico	
1502	7601-89-0	Perclorato de sódio	

N.º ONU	N.º CAS	Designação de substâncias perigosas	Substância que deve ser armazenada separadamente	
1489	7778-74-7	Perclorato de potássio	Armazenagem separada dos compostos de amónio e cianetos	
1495	7775-09-9	Clorato de sódio		
1485	3811-04-9	Clorato de potássio		
1305	75-94-5	Viniltriclorossilano [estabilizado]		
1717	75-36-5	Cloreto de acetilo		
1723	556-56-9	3-Iodo-1-propeno		
1815	79-03-8	Cloreto propionilo		
2353	141-75-3	Cloreto de butirilo		
2395	79-30-1	Cloreto de isobutirilo		
1993	2344-80-1	Clorometiltrimetilsilano		
1738	100-44-7	Cloreto de benzilo		
1733	10025-91-9	Tricloreto de antimónio		
1809	7719-12-2	Tricloreto de fósforo		
1807	1314-56-3	Pentóxido de fósforo		
1838	7550-45-0	Tetraclorato de titânio		
1805	7664-38-2	Ácido ortofosfórico		
1836	7719-09-7	Cloreto de tionilo		Armazenagem separada dos compostos de amónio e cianetos
1736	98-88-4	Cloreto de benzoílo		
1790	7664-39-3	Ácido fluorídrico		
1788	10035-10-6	Ácido bromídrico		
1787	10034-85-2	Ácido iodídrico	Armazenagem separada dos compostos de amónio e cianetos	
1834	7791-25-5	Cloreto de sulfúrio		
1752	79-04-9	Cloreto de cloroacetilo		
2331	7646-85-7	Cloreto de zinco	Armazenagem separada das substâncias alcalinas e cianetos	
1840	7646-85-7	Cloreto de zinco em solução		
1827	7646-78-8	Tetraclorato de estanho [anidro]		
2440	10026-06-9	Cloreto de estanho (IV), pentahidrato		
1750 (solução) 1751 (sólido) 3250 (fundido)	79-11-8	Ácido cloroacético		
1764	79-43-6	Ácido dicloroacético		
1938 (solução) 3425 (sólido)	79-08-3	Ácido bromoacético		
1715	108-24-7	Anidrido acético		
1806	10026-13-8	Pentaclorato de fósforo	Armazenagem segregada das substâncias alcalinas, cianetos, classe 4.2, classe 4.3 e classe 8	